

## Prefeitura do Recife promove mutirão de arboviroses nas Zonas Norte, Oeste e Sul da cidade neste fim de semana

**H**oje (21) e amanhã (22), das 8h às 13h, a Prefeitura do Recife, promove mais um mutirão de arboviroses. Neste fim de semana, serão contemplados os bairros da Linha do Tiro e Nova Descoberta, na Zona Norte, Iputinga, na Zona Oeste, e Imbiribeira e Cohab, na Zona Sul da cidade. Ao todo, os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da Secretaria de Saúde do município devem inspecionar cerca de 5,6 mil imóveis, entre residências e pontos estratégicos nos locais, para identificar e tratar a presença do mosquito *Aedes aegypti*. Além disso, os profissionais também passarão orientações para a população sobre como evitar a proliferação do transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Neste sábado, os profissionais de Vigilância Ambiental do Recife vão visitar cerca de 4,2 mil imóveis na Linha do Tiro, Iputinga, Imbiribeira, Nova Descoberta e Cohab. Já no domingo, serão inspecionados 1,4 mil imóveis na Linha do Tiro e Cohab. Durante as inspeções, será verificada a existência de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, e será feita a eliminação mecânica dos focos e aplicação de larvicida biológico nos depósitos de água. As áreas escolhidas para

as ações apresentam um maior índice de infestação do mosquito e risco de adoecimento da população, de acordo com indicadores entomológicos e epidemiológicos.

Nas abordagens, os asaces também realizam um trabalho educativo com a população sobre como prevenir as arboviroses mais comuns, como dengue, chikungunya e zika, além de outras doenças. É importante lembrar ainda que as chuvas intermitentes associadas às altas temperaturas registradas na cidade são um período propício para a proliferação desse mosquito. Por isso, os recifenses não podem descuidar das ações de prevenção em casa, já que 80% dos focos dos mosquitos são encontrados dentro das residências.

Os asaces ainda visitarão 31 locais classificados como Pontos Estratégicos, a exemplo de borracharias e ferros-velhos, ou seja, imóveis com grande potencial de conter criadouros de mosquito dentro da comunidade. Nesses espaços, os agentes farão eliminação de depósitos que acumulam água, aspirações de alados (mosquitos adultos) e também tratamento químico com inseticida.

**BORA SE CUIDAR CONTRA O MOSQUITO**

- Para realizar denúncias de possíveis



Ikamahã/SESAU

**Ao todo, os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da Secretaria de Saúde do município devem inspecionar cerca de 5,6 mil imóveis**

focos, a Prefeitura do Recife disponibiliza a plataforma Bora Se Cuidar contra o Mosquito no site ou no app Conecta Recife. A ferramenta permite que os moradores do Recife acionem a Vigilância Ambiental de forma rápida e eficiente,

utilizando geolocalização. A população ainda pode utilizar a Ouvidoria do SUS, através do telefone 0800 281 1520, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, ou no site da Prefeitura do Recife, em qualquer horário.

## Orquestra Sinfônica realiza concertos gratuitos para celebrar aniversário do Teatro Santa Isabel

Nos próximos dias 25 e 26 de maio, tradição, música e patrimônio se encontram na programação cultural da capital pernambucana. Para celebrar os 172 anos de existência de uma das mais imponentes e importantes casas de espetáculo da cidade, a Orquestra Sinfônica do Recife realizará dois concertos gratuitos e abertos ao público, a partir das 20h, iniciando a agenda de apresentações regulares da temporada 2022. Os ingressos serão distribuídos na bilheteria do teatro, uma hora antes do início de cada apresentação. Para conferir de perto o ensaio da Orquestra e conversar com os músicos, o prefeito do Recife João Campos esteve no Teatro de Santa Isabel na manhã da quinta-feira (19), ao lado do secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello.

“A gente está aqui no Teatro de Santa Isabel, a gente passou aqui rapidinho para conferir uma parte do ensaio da nossa Orquestra Sinfônica do Recife. A gente abriu uma seleção

para fazer a recomposição dela, garantir que o número de músicos vai chegar ao adequado. E, ontem, o Teatro de Santa Isabel comemorou 172 anos, então, na próxima semana, na quarta e na quinta-feira, a gente vai fazer dois concertos da Orquestra para homenagear o nosso teatro. E a gente está com o planejamento todo pronto para, no segundo semestre, voltarmos com os concertos regulares da nossa Sinfônica, todas as semanas, aqui no Santa Isabel”, adiantou João Campos durante a visita.

Para celebrar a majestosa casa de espetáculos, mantida pela Prefeitura do Recife, que já foi palco para a icônica bailarina russa Ana Pavlova e Procópio Ferreira, além de ter recebido em sua plateia personalidades como Dom Pedro II, Tobias Barreto e Castro Alves, o novo regente da Orquestra, Lanfranco Marcelletti Jr., preparou um programa que vai da erudição europeia de Beethoven e Brahms até a so-

noridade impecável e afetuosa do compositor, arranjador, pianista e regente Clovis Pereira.

De Beethoven, compositor germânico, que é um dos mais talentosos, lembrados e celebrados de todo o mundo, será executada a Abertura em dó maior, op. 124 da peça “A Consagração da Casa”. “Esta abertura carrega um enorme simbolismo histórico e cênico, por uma série de fatores. Além de ter sido composta em 1822, mesmo ano em que foi declarada a independência do Brasil, ela foi escrita justamente para celebrar o Theater in der Josefstadt, por ocasião de sua inauguração”, contou o maestro Lanfranco.

Deixando a ocasião ainda mais festiva, o compositor Clóvis Pereira também será celebrado no programa da apresentação, em comemoração a seus 90 anos. Dele, será tocada a composição “Lamento e Dansa Brasileira”, cuja história se encontra com a da Orquestra, tendo o Santa Isabel como moldura infalível. Foi no palco do teatro aniversariante que se realizou a primeira audição da música, em 1967, com execução da Orquestra Sinfônica e regência do próprio Clóvis Pereira. “A música deste grande compositor e artista, que nos deu tanto, tem muito a ver com a gente do Recife e do Nordeste”, comentou Lanfranco, que, além de admirador confesso e entusiasmado de Clóvis Pereira, chegou a ser seu aluno, no Conservatório Pernambucano de Música.

A “Sinfonia nº 2”, em ré maior, op.73, do alemão Johannes Brahms, encerrará o repertório da apresentação, garantindo-lhe mais um ensejo comemorativo. Composta em 1877, a música está completando 150 anos como uma das mais executadas e efusivas obras eruditas do mundo. “Serão muitos séculos de celebração à arte e à música numa noite só”, afirmou Ricardo Mello, secretário de Cultura do Recife.

**SOBRE O ANIVERSARIANTE** - O Teatro de Santa Isabel, cujo nome é uma homenagem

à Princesa Isabel, foi inaugurado em 18 de maio de 1850, inserindo a então província de Pernambuco numa nova fase cultural. Idealizado pelo Barão da Boa Vista, teve o projeto dirigido pelo engenheiro francês Louis Léger Vauthier, que inovou na época, optando por não utilizar trabalho escravo na construção de arquitetura neoclássica. Tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 31 de outubro de 1949, o equipamento foi mais tarde eleito um dos 14 teatros-monumentos do país.

Durante toda a sua história, a casa emoldurou importantes capítulos da vida política da cidade, tendo assistido à Revolução Praieira e abrigado a campanha abolicionista e pelo advento da República. Frequentado, desde sempre, por notórias personalidades da cultura nacional, o Teatro de Santa Isabel foi cenário dos debates literários de Tobias Barreto e Castro Alves. E foi de lá que ecoou para todo o Brasil a histórica frase do abolicionista Joaquim Nabuco: “Aqui vencemos a causa da abolição”, imortalizada numa placa exibida numa das paredes do teatro até hoje. Uma curiosidade sobre o teatro é que ele chegou a ser destruído por um incêndio ocorrido em 19 de setembro de 1869, tendo sido totalmente recuperado, redimensionado e entregue ao povo pernambucano em 16 de dezembro de 1876.

**ORQUESTRA** - Além de inaugurar a primeira temporada de apresentações dos novos regentes, a retomada do calendário de atividades da Orquestra Sinfônica do Recife, neste maio de intensa agenda cultural na cidade, é marcada por outra importante novidade. Até o próximo dia 23, estão abertas as inscrições da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 38 músicos para a Orquestra e para a Banda Sinfônica do Recife. As inscrições devem ser feitas pela internet, no site [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br).



Marcos Pastich

**Serão duas apresentações, no próprio teatro, nos próximos dias 25 e 26, às 20h**



Poder Executivo  
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita  
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e  
Transformação Digital  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde  
Secretária LUCIANA CAROLINE  
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer  
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO  
ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO  
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento  
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY  
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita  
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor  
ELTON VIANA

Diagramação  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /  
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# Parque de diversões será o tema da segunda edição do “Viva a Guararapes” promovido amanhã pela Prefeitura do Recife

**Evento será descentralizado em 12 polos com atrações culturais, esportivas, gastronômicas, pet, de lazer, feira geek e literária. Toda a programação é gratuita e o acesso aos brinquedos do parque de diversões montado especialmente para evento é livre**

Amanhã (22), o espírito infantil que habita os recifenses promete aflorar durante a segunda edição do “Viva a Guararapes”, evento que visa promover o lazer aliada à redescoberta da experiência de vivenciar o centro da cidade. Sob o tema “parque de diversões”, o “Viva a Guararapes” promete levar muita alegria a crianças e adultos de todas as idades, quando esta importante artéria da cidade se torna epicentro da cultura, do bem estar e da diversão entre 9h e 17h. Na data especial, a garotada conhecerá os brinquedos tradicionais de festas e quermesses e os adultos poderão recordar as experiências vividas por eles durante a infância.

Nesta segunda edição, mais uma vez a Avenida Guararapes será ativada com uma série de atrativos culturais, esportivos, gastronômicos, pet, de lazer, feiras literárias e geek e de outros gêneros. Ao longo de cerca de 200 metros de extensão serão dispostos 12 polos temáticos oferecendo uma vasta programação totalmente gratuita e ao ar livre à população. A iniciativa da Prefeitura do Recife foi criada para que a população ocupe os espaços da cidade, possa vivenciar e conviver no centro, admirar as paisagens, monumentos e a arquitetura das edificações da área.

No total, mais de 100 atrações, produtos e serviços estarão disponíveis para quem for curtir o domingo no Viva a Guararapes, que terá atrações para todos os públicos. De contação de histórias a teatro de bonecos, de aulas de zumba a partidas de basquete, de oficinas de turbante a produção de mudas fitoterápicas, passeando por feirinhas de vinil e sebo, shows diversos, espetáculos circenses, estandes de gastronomia e cervejas artesanais, o programa é a melhor pedida para aproveitar com família ou amigos.

Em paralelo ao evento e atrações da programação que acontecem nos polos, a população poderá contar com atividades como a Ciclofaixa de Turismo e Lazer - que, neste dia, terá percurso ampliado para a Rua Nova e trecho da Avenida Dantas Barreto. Os agentes da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife (CTTU) vão fechar a Avenida Guararapes para o tráfego de ônibus e táxis a partir das 18h de hoje (21) - às 16h no caso das vias laterais-, quando começa a instalação da infraestrutura do evento. No domingo (22), a Avenida Guararapes ficará aberta exclusivamente para circulação das famílias e participantes do evento, quando as pessoas poderão aproveitar da vasta programação ao ar livre, podendo caminhar pela área, pedalar, usufruir das atrações dos polos e aproveitar para conhecer as belezas e locais pitorescos do Recife.

Assim como na primeira edição, serão oferecidas opções para estacionamentos gratuitos de veículos em endereços vizinhos à Avenida Guararapes, como as ruas do Sol, Clêto Campelo, do Imperador, Ulhôa Sintra, Ubaldo Gomes de Matos, da Palma e Avenida Dantas Barretos, além do terreno do prédio-sede da Prefeitura, que terá serviço de traslado gratuito de ida e volta de van para a Avenida Guararapes. Quem quiser um gosto de



**A iniciativa da PCR foi criada para que a população ocupe os espaços da cidade, possa vivenciar e conviver no centro, admirar as paisagens, monumentos e a arquitetura das edificações da área**

nostalgia e diversão poderá fazer o percurso de Maria Fumaça, que partirá da Avenida Marquês de Olinda (Bairro do Recife), com o mesmo destino. Neste caso, o ticket custará R\$ 10,00. Durante toda a programação, a segurança no local será reforçada com as presenças de agentes da Guarda Municipal Civil do Recife (GMCR) e da Polícia Militar. **VACINAÇÃO** - A Secretaria de Saúde do Recife vai realizar, das 8h às 16h, vacinação contra covid-19 para pessoas a partir de 12 anos, além das vacinas de influenza e sarampo para os públicos prioritários. Podem receber a vacina contra o sarampo os trabalhadores da saúde e as crianças de seis meses a menores de cinco anos. A vacina contra influenza também estará disponível para esses dois primeiros públicos, gestantes, puérperas, professores das redes de ensino pública e privada e pessoas com comorbidades. Também podem tomar a vacina contra gripe as pessoas com deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, funcionários do sistema prisional, população privada de liberdade e adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas.

Além disso, a ONG Prefiro Bicho vai oferecer animais para adoção responsável (cães e gatos). Todos estão vacinados e castrados. Para adotar os bichos, é necessário ser maior de 18 anos e apresentar original e xerox do RG, CPF e um comprovante de residência. A feira de adoção vai acontecer no Polo PET. “Ao escolher adotar um pet você vai oferecer a eles um lar, uma oportunidade de viver bem e feliz, além de ganhar um companheiro por muitos e muitos anos. Outro grande benefício da adoção é que essa é também uma forma de se posicionar contra o comércio de animais”, destaca a gerente da Vigilância Ambiental do Recife, Vânia Nunes.

O “Viva a Guararapes” é uma realização do Programa Recentro em conjunto com o Gabinete do Centro do Recife, Secretaria de Turismo e Lazer (SeturL), Secretaria de Cultura (Secult), Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR), Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL),

Secretaria de Esportes, Secretaria da Mulher, Secretaria Executiva de Inovação Urbana (SEIURB), Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais (SEDA), Secretaria Executiva de Administração e Licitação, Secretaria de Segurança Cidadã, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), Gabinete de Comunicação, Gabinete de Imprensa, CTTU, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe). **UMA GUARARAPES COM DIVERSÃO E SERVIÇOS** - Descentralizada em polos, o Viva Guararapes contará com muita diversão, mas também levará muita prestação de serviço à população e vai se somar a projetos já em execução, como a Ciclofaixa de Turismo e Lazer, que a cada domingo e feriado reúne cerca de 18 mil pessoas circulando por vários trechos da cidade, e o Bike sem Barreiras, que garante lazer e inclusão. Também terá espaço para agendamento de castração dos animais de estimação, atividades esportivas e atrações culturais. Serão promovidas atrações e atividades para todos os gostos e idades. **MUDANÇA NO TRÂNSITO E NOS ÔNIBUS** - A CTTU estará no local para auxiliar condutores e pedestres na mobilidade. Os cidadãos que estiverem de carro poderão estacionar os veículos em vagas disponíveis nos seguintes locais: Rua do Sol, Rua Marquês do Recife, Rua do Imperador, entorno do Teatro de Santa Isabel, Rua da Palma, entorno da Praça 17 e, ainda, na Ulhôa Sintra. Em caso de dúvidas, os cidadãos podem acionar o teleatendimento, gratuito e 24h no número 0800.081.1078.

Devido ao “Viva a Guararapes”, o Grande Recife Consórcio de Transporte (GRCT) desviará temporariamente o percurso de 58 linhas de ônibus (54 convencionais e quatro de BRT) que trafegam pela Av. Guararapes, Rua Primeiro de Março e Ponte Maurício de Nassau. A alteração ocorre no sábado (21), a partir das 16h nas vias laterais e das 18h na via principal, quando estas serão interditadas para o evento. Usuários que se deslocarem por esta região deverão ficar atentos ainda aos pontos de embarque e desembarque temporários.

Programação do “Viva a Guararapes”- no www.recife.pe.gov.br.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### LEI MUNICIPAL nº 18.927, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Denomina "Ponte Carlos Eduardo Cadoca" a próxima ponte a ser inaugurada sobre o Rio Morno, no município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Denominar-se-á "Ponte Carlos Eduardo Cadoca" a próxima ponte a ser inaugurada próxima à Rua Canavial, Dois Unidos, município do Recife.

**Art. 2º** A ponte de que trata o art. 1º será construída sobre o Rio Morno, fazendo a ligação entre os Bairros Beberibe e Dois Unidos, conforme o Anexo Único.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 17.686, de 02 de março de 2011.

Recife, 13, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

**ANEXO ÚNICO**  
(Referido pelo art. 2º) Localização aproximada da "Ponte Carlos Eduardo Cadoca"



### LEI MUNICIPAL nº 18.928, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal da Família Acolhedora".

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal da Família Acolhedora", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Parágrafo único.** O "Dia Municipal da Família Acolhedora" será comemorado, anualmente, no dia 31 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 20, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

### LEI MUNICIPAL nº 18.929, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui no âmbito do Município do Recife o "Dia Municipal do Programa Mãos que Ajudam".

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal do Programa Mãos que Ajudam", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 20, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM.

### LEI MUNICIPAL nº 18.930, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett".

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett", a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 20, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR WALDOMIRO AMORIM

Ofício nº 038 GP/SEGOV

Recife, 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 367/2021, que institui, no município do Recife, a Campanha "Outubro Rosa" de conscientização para a prevenção do câncer de mama.

O projeto de lei em análise tem por objetivo a conscientização para a prevenção do câncer de mama, com sugestão da realização, durante o mês de outubro, de campanhas, programas, projetos e atividades sobre esta patologia.

Na verdade, demonstra todo o cuidado e preocupação da Parlamentar com a saúde pública. A iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a relevância do referido projeto de lei, tal iniciativa, por determinação constitucional, deve partir do Poder Executivo.

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:]

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

**Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI - dispor, mediante decreto, sobre

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;"

Da forma como se encontra a redação do projeto de lei sob exame, haveria a criação de uma série de obrigações, totalmente gerenciadas pelo Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, em manifesta afronta aos dispositivos acima transcritos.

Vejamos o Parecer nº 0727/2022, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"[...]

Embora não se utilize de uma linguagem direta, atribuindo caráter "facultativo", similar ao "autorizativo", termina por adentrar em matéria de reserva da Administração e do próprio Poder Executivo, já que o estabelecimento daquelas possibilidades implica uma escolha de ação a ser desenvolvida pelos agentes e órgãos da Administração Municipal e, por decorrência, de suas atribuições."

Demais disto, o Supremo Tribunal Federal, analisando matéria similar, assim se pronunciou, in verbis:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

2. Agravo regimental a que se nega provimento." (STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

### PROJETO DE LEI Nº 367/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, no município do Recife, a Campanha "Outubro Rosa" de conscientização para a prevenção do câncer de mama.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município do Recife, a Campanha Outubro Rosa, com o objetivo de conscientizar para a prevenção do câncer de mama.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal poderá realizar, anualmente, durante o mês de outubro, campanhas, programas, projetos e atividades para a conscientização sobre o câncer de mama.

**Art. 3º** Podem ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

II - promoção de palestras, eventos e atividades educativas de conscientização para a prevenção do câncer de mama;

III - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer de mama; e

IV - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da Campanha.

**Art. 4º** Faculta-se ao Poder Executivo implantar as ações previstas no art. 2º desta Lei no transporte público sob responsabilidade municipal ou de consórcio do qual o Município do Recife faça parte.

**Art. 5º** É facultado ao Poder Público Municipal o fomento para pessoas jurídicas de direito privado que tenham sede no município do Recife realizarem campanhas de conscientização sobre o câncer de mama.

**Parágrafo único.** Poderão ser doados pelo Poder Executivo Municipal materiais ilustrativos e exemplificativos de conscientização sobre o câncer de mama.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de abril de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**ZÉ NETO**  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 367/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

### DECRETO Nº 35.649 DE 20 DE MAIO DE 2022

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Paulo Henrique Andrade de Melo**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (em Exercício)

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.650 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.168.075,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setenta e cinco reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
2501.04.122.1.250.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal  
3.3.90.39 - 0100 - Material de Consumo 150.000,00

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife  
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 386.324,00  
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária  
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 362.714,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ  
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
3801.14.422.1.252.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz  
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais  
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis 1.190.147,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
8003.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos  
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.890,00

**Total** **2.168.075,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária  
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 150.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
3701.16.482.1.248.1.564 - Regularização Fundiária  
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 518.075,00  
3701.16.243.1.247.2.113 - Apoio À Primeira Infância  
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 1.500.000,00

**Total** **2.168.075,00**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Paulo Henrique Andrade de Melo**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (em Exercício)

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.651 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 6.759.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB  
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário  
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.759.000,00

**Total** **6.759.000,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS  
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público  
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações 6.759.000,00

**Total** **6.759.000,00**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Paulo Henrique Andrade de Melo**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (em Exercício)

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.652 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar  
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais 730.000,00

**Total** **730.000,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Habitacionais  
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 730.000,00

**Total** **730.000,00**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Paulo Henrique Andrade de Melo**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (em Exercício)

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 35.653 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL A 181 (CENTO E OITENTA E UMA) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO QUE ATINGIU A COMUNIDADE BECO DO SUSURU, EM ÁREA NÃO-EDIFICANTE DA BACIA DO PINA, RECIFE/PE.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

**CONSIDERANDO**, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária das 181 (cento e oitenta e um) famílias que tiveram seus imóveis atingidos por incêndio, conforme CI nº 017/2022 – GGSUAS/SDSDHJPD;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial as 181 (cento e oitenta e uma) famílias constantes no Anexo Único, em razão do caráter emergencial e da imediata necessidade de desocupação dos imóveis que permanecem erguidos em área identificada como não-edificante, e avariações após o sinistro ocorrido na referida localidade.

**Art. 2º** Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única ao (a) chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da SDSHJPD e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por Lei aos demais órgãos de controle.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2022

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife.

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 35.653 DE 20 DE MAIO DE 2022**

ADELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.205.054-\*\*  
ADRIANO JOSÉ DA SILVA - CPF: \*\*\*.854.154-\*\*  
ALAN WASHINGTON DOS SANTOS NOGUEIRA - CPF: \*\*\*.476.094-\*\*  
ALBA CAMYLA PEREIRA RAMOS - CPF: \*\*\*.016.654-\*\*  
ALCILENE DE ASSIS RAMOS - CPF: \*\*\*.772.254-\*\*  
ALEX JÚNIOR FELEX SANTOS DA SILVA - CPF: \*\*\*.006.224-\*\*  
ALEXANDRA MARIA SANTOS SILVA - CPF: \*\*\*.903.574-\*\*  
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.509.144-\*\*  
AMANDA ILÍDIO SOARES - CPF: \*\*\*.729.234-\*\*  
ANA CRISTINA ALVES MESQUITA - CPF: \*\*\*.080.444-\*\*  
ANA MARIA FLORENTINA OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.073.864-\*\*  
ANASTÁCIA FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.107.604-\*\*  
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE LIMA - CPF: \*\*\*.958.124-\*\*  
ANDREA DE LIMA - CPF: \*\*\*.248.394-\*\*  
ANDREA JAQUELINE DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.496.064-\*\*  
ANDRIELLY KELLY FELIX SANTOS DA SILVA - CPF: \*\*\*.386.444-\*\*  
ANETE CARLA GOMES DA SILVA - CPF: \*\*\*.616.694-\*\*  
ANTÔNIO CARLOS JONAS NOGUEIRA - CPF: \*\*\*.370.754-\*\*  
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE MORAIS - CPF: \*\*\*.690.954-\*\*  
CARLOS FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF: \*\*\*.390.394-\*\*  
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.457.144-\*\*  
CÉLIO DA SILVA FERNANDES - CPF: \*\*\*.983.974-\*\*  
CÍNTIA TATIANA DA SILVA MACENA - CPF: \*\*\*.575.684-\*\*  
CLÁUDIO EDVALDO DA COSTA - CPF: \*\*\*.002.904-\*\*  
CRISTIANO FIRMINO DA HORA - CPF: \*\*\*.117.894-\*\*  
DAIANE CARLA DA SILVA - CPF: \*\*\*.211.194-\*\*  
DANIELA MARIA BEZERRA DA COSTA - CPF: \*\*\*.141.294-\*\*  
DAVID DA SILVA FREITAS - CPF: \*\*\*.380.374-\*\*  
DAYANE MESQUITA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.466.724-\*\*  
DELEON SANTOS DA COSTA - CPF: \*\*\*.927.674-\*\*  
DEUSDASIO LIRA DA CUNHA - CPF: \*\*\*.771.184-\*\*  
DIEGO WILLIAMS DA CONCEIÇÃO CRUZ - CPF: \*\*\*.266.514-\*\*  
DIOGO ROBERTO SANTOS SILVA - CPF: \*\*\*.139.004-\*\*  
DJADIERES KETLY DA SILVA CUNHA - CPF: \*\*\*.817.664-\*\*  
EDILEUZA DA CONCEIÇÃO SOTERO - CPF: \*\*\*.061.434-\*\*  
EDJANE FERREIRA GOMES - CPF: \*\*\*.990.904-\*\*  
EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA - CPF: \*\*\*.090.224-\*\*  
EDMIR ASSIS DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.422.591-\*\*  
EDMUNDO JOSÉ DA SILVA FILHO - CPF: \*\*\*.501.354-\*\*  
EDNAIDE MORAIS DA SILVA - CPF: \*\*\*.137.234-\*\*  
EDINALDO ALEXANDRE DA SILVA - CPF: \*\*\*.122.554-\*\*  
EDUARDO DA SILVA PEREIRA GOMES - CPF: \*\*\*.534.014-\*\*  
ELIANE GOMES DA SILVA - CPF: \*\*\*.896.664-\*\*

ELIAS LUIZ CASTANHA LINS - CPF: \*\*\*.050.754.\*\*  
 ELIZANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF: \*\*\*.444.684.\*\*  
 ELIZANGELA BISPO GONÇALVES DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.464.854.\*\*  
 ELIZANGELA LINS SILVA - CPF: \*\*\*.065.344.\*\*  
 ELTON JONAS DE PAIVA FERREIRA - CPF: \*\*\*.736.864.\*\*  
 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - CPF: \*\*\*.319.584.\*\*  
 EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.835.304.\*\*  
 EMILLY MICKLE GONÇALVES DA SILVA - CPF: \*\*\*.796.734.\*\*  
 EMILLYLLAY GOMES DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.632.964.\*\*  
 ERIKA EVELYN SILVA DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.876.964.\*\*  
 ERIVALDA CABRAL DE ARAÚJO - CPF: \*\*\*.981.624.\*\*  
 ERIVALDO FLAVIO DE JESUS - CPF: \*\*\*.054.914.\*\*  
 ERMERSON DA CONCEIÇÃO QUEIROZ - CPF: \*\*\*.258.174.\*\*  
 ESDRAS DE LIMA VASCONCELOS - CPF: \*\*\*.413.934.\*\*  
 ESTER GOMES DA SILVA - CPF: \*\*\*.866.104.\*\*  
 EVERSON GOMES FERNANDES - CPF: \*\*\*.908.354.\*\*  
 EVERTON IGOR JOSÉ DA SILVA - CPF: \*\*\*.077.334.\*\*  
 EWERTON GOMES FERNANDES - CPF: \*\*\*.180.404.\*\*  
 FÁBIO GUSTAVO COSMO DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.402.534.\*\*  
 FABIOLA CARLA SANTANA DAMACENA BEZERRA - CPF: \*\*\*.929.004.\*\*  
 FELIPE EDEILTON DA SILVA - CPF: \*\*\*.569.014.\*\*  
 FLÁVIA NUNES DE BARROS E SILVA - CPF: \*\*\*.924.044.\*\*  
 FLAVIANE NUNES DE BARROS E SILVA MACHADO - CPF: \*\*\*.518.584.\*\*  
 FRANCIELLI CARLA DE ABREU - CPF: \*\*\*.874.554.\*\*  
 FRANCISCO XAVIER DA CRUZ - CPF: \*\*\*.344.974.\*\*  
 GERALDO GOMES DE ANDRADE - CPF: \*\*\*.472.104.\*\*  
 GÉSSICA ALAIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.862.044.\*\*  
 GIRLENE MARIA DA SILVA SANTOS - CPF: \*\*\*.028.724.\*\*  
 GISELE MARIA DA SILVA - CPF: \*\*\*.187.114.\*\*  
 GLEIBSON FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.341.504.\*\*  
 GLEICE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.558.434.\*\*  
 GUSTAVO FRANCISCO DE LIMA - CPF: \*\*\*.341.624.\*\*  
 GUSTAVO SOUZA DE LIMA - CPF: \*\*\*.975.684.\*\*  
 HELENA FELIX DA SILVA - CPF: \*\*\*.973.314.\*\*  
 INGRID MERCÈS DA COSTA - CPF: \*\*\*.025.314.\*\*  
 IRANILDA AMARA DA SILVA GAHWILER - CPF: \*\*\*.686.494.\*\*  
 ISAIAS FRANCISCO DA SILVA - CPF: \*\*\*.004.034.\*\*  
 IGOR DE MÉLO SILVA - CPF: \*\*\*.208.634.\*\*  
 IVANISE SERAFIM DA SILVA - CPF: \*\*\*.953.424.\*\*  
 JACILENE QUEIROZ COSTA - CPF: \*\*\*.954.234.\*\*  
 JACKSON MIRANDA FERNANDES - CPF: \*\*\*.432.644.\*\*  
 JANICLEIDE DE MIRANDA FERNANDES - CPF: \*\*\*.100.544.\*\*  
 JESSICA GUIMARÃES DE LIMA - CPF: \*\*\*.756.524.\*\*  
 JESSICA PAULA DA CONCEIÇÃO - CPF: \*\*\*.030.534.\*\*  
 JÉSSICA THÁLIA CRUZ MENEZES - CPF: \*\*\*.549.344.\*\*  
 JOANA ALESSANDRA BEZERRA DA COSTA - CPF: \*\*\*.489.244.\*\*  
 JOANA KARLA SOTERO DA SILVA - CPF: \*\*\*.932.674.\*\*  
 JOÃO VITOR MARQUES DA SILVA - CPF: \*\*\*.868.864.\*\*  
 JOHELIO ASSIS SALES DE ALBUQUERQUE - CPF: \*\*\*.131.754.\*\*  
 JORGEVALDO FERREIRA BRUNO - CPF: \*\*\*.407.974.\*\*  
 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.831.684.\*\*  
 JOSÉ ERNANDO GOMES FRANÇA - CPF: \*\*\*.494.804.\*\*  
 JOSÉ GILSON DO NASCIMENTO CORDEIRO - CPF: \*\*\*.759.804.\*\*  
 JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.471.524.\*\*  
 JOSEILDO AMARO DE ARAUJO - CPF: \*\*\*.516.484.\*\*  
 JOZILDA GILA FLORIANO DA SILVA - CPF: \*\*\*.179.224.\*\*  
 JULIANA RODRIGUES FELIPE - CPF: \*\*\*.788.984.\*\*  
 JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES - CPF: \*\*\*.608.534.\*\*  
 KEILLA DA SILVA MARTINS DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.960.394.\*\*  
 KEYLA VANIA DA SILVA - CPF: \*\*\*.586.054.\*\*  
 LAELSON BOTELHO BONFIM - CPF: \*\*\*.716.934.\*\*  
 LAUDIJANE DO CARMO SILVA BARBOSA - CPF: \*\*\*.028.864.\*\*  
 LEOMIR BOTELHO BONFIM - CPF: \*\*\*.248.074.\*\*  
 LETÍCIA ALINE SILVA GOUVEIA DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.755.964.\*\*  
 LETÍCIA GOMES OLIVEIRA DA SILVA - CPF: \*\*\*.734.874.\*\*  
 LEYDIANE DA SILVA PEREIRA GOMES - CPF: \*\*\*.851.114.\*\*  
 LISIANE DE OLIVEIRA SILVA - CPF: \*\*\*.122.334.\*\*  
 LUAN NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: \*\*\*.105.894.\*\*  
 LUANA LUISA SILVA DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.416.304.\*\*  
 LUANA MARIA NASCIMENTO ALVES DE SOUZA - CPF: \*\*\*.765.144.\*\*  
 LUANA MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.551.234.\*\*  
 LUARA ALICE PEREIRA DA SILVA SOUZA - CPF: \*\*\*.881.674.\*\*  
 LUCAS GOMES DE ALMEIDA - CPF: \*\*\*.941.944.\*\*  
 LUCIANA LUIZA DA SILVA COSTA - CPF: \*\*\*.494.314.\*\*  
 LUCIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - CPF: \*\*\*.631.634.\*\*  
 LUCICLEIDE REGINA DE JESUS - CPF: \*\*\*.708.708.\*\*  
 LUCIO DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.764.864.\*\*  
 LUIZ CALOS DA SILVA NETO - CPF: \*\*\*.965.674.\*\*  
 LUIZ ILIDIO SOARES - CPF: \*\*\*.441.004.\*\*  
 MANACYR AGABES DA SILVA - CPF: \*\*\*.692.654.\*\*  
 MARCELO DOS SANTOS BRITO - CPF: \*\*\*.436.044.\*\*  
 MÁRCIO LOURENÇO ROCHA - CPF: \*\*\*.557.934.\*\*  
 MARCOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA - CPF: \*\*\*.964.404.\*\*  
 MARCOS TEMOTE GONÇALVES DA SILVA - CPF: \*\*\*.873.724.\*\*  
 MARCOS WELBY FERREIRA DANTAS - CPF: \*\*\*.736.184.\*\*  
 MARIA DA CONCEIÇÃO ADRIANO DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.001.554.\*\*  
 MARIA DA GLÓRIA DA CONCEIÇÃO - CPF: \*\*\*.152.184.\*\*  
 MARIA ERIKA STEPHANY DA SILVA - CPF: \*\*\*.077.304.\*\*  
 MARIA FABIANA DA SILVA - CPF: \*\*\*.499.074.\*\*  
 MARIA ROSICLEIDE DA SILVA - CPF: \*\*\*.121.154.\*\*  
 MARTA MARIA DA SILVA FERNANDES - CPF: \*\*\*.135.444.\*\*  
 MARTHA CECILIA IZABEL DA SILVA SANTOS - CPF: \*\*\*.152.984.\*\*  
 MATHEUS DA SILVA - CPF: \*\*\*.515.814.\*\*  
 MATHEUS LUIZ SENA DA SILVA - CPF: \*\*\*.710.394.\*\*  
 MAX FERREIRA NERY - CPF: \*\*\*.274.257.\*\*  
 MAX LEONARDO DE OLIVEIRA NERY - CPF: \*\*\*.528.134.\*\*  
 MAYARA CARLA DOS SANTOS CHAGAS - CPF: \*\*\*.065.134.\*\*  
 MICHERLAINE DA SILVA FERNANDES BARBOSA - CPF: \*\*\*.839.654.\*\*  
 MIKELINE EDILENE DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.049.374.\*\*  
 MILENA DAMACENA NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.563.704.\*\*  
 MIQUELE ALVES DO NASCIMENTO AVELINO - CPF: \*\*\*.335.394.\*\*  
 MIRIAN PEREIRA MOREIRA DE CARVALHO - CPF: \*\*\*.481.314.\*\*  
 MISOLENE EDILENE DA COSTA - CPF: \*\*\*.089.844.\*\*  
 MOARA COSTA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.435.094.\*\*  
 NÁDIA PATRÍCIA ALVES - CPF: \*\*\*.840.464.\*\*  
 NATALIA MARIA DA SILVA FERNANDES - CPF: \*\*\*.064.464.\*\*  
 PEDRO BISPO GONÇALVES DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.054.304.\*\*  
 POLYANNA MARIA ROCHA GOMES - CPF: \*\*\*.268.954.\*\*  
 PRISCILA SANTANA DA SILVA - CPF: \*\*\*.106.854.\*\*  
 ROBSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA - CPF: \*\*\*.861.444.\*\*  
 RODRIGO PEREIRA DA SILVA - CPF: \*\*\*.121.314.\*\*  
 ROSANGELA TAVARES DE FREITAS - CPF: \*\*\*.033.344.\*\*  
 ROSENILDA MARIA SANTOS DA SILVA - CPF: \*\*\*.546.204.\*\*  
 SAMUEL JOSÉ DA SILVA - CPF: \*\*\*.845.314.\*\*  
 SANDRA HELENA MARIA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.584.624.\*\*  
 SANDRA SOUZA DE LIMA - CPF: \*\*\*.220.994.\*\*  
 SANDRO GILA JERÔNIMO - CPF: \*\*\*.388.084.\*\*  
 SHEYLA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO - CPF: \*\*\*.949.784.\*\*  
 SILVANDERSON GOMES DA SILVA - CPF: \*\*\*.970.494.\*\*  
 SILVANIA DA CONCEIÇÃO TAVARES - CPF: \*\*\*.910.114.\*\*  
 SIMONE DOS SANTOS LIRA - CPF: \*\*\*.199.654.\*\*  
 SIMONE MARIA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.179.594.\*\*  
 SUELANI HENRIQUE LINS - CPF: \*\*\*.495.994.\*\*  
 SUENDY CARLA DA SILVA CARMO - CPF: \*\*\*.000.164.\*\*  
 TERESA DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF: \*\*\*.588.944.\*\*  
 THAISE CAVALCANTE DE SOUZA - CPF: \*\*\*.826.174.\*\*  
 THAMIRIS KELLY ARAÚJO DE LIMA - CPF: \*\*\*.000.004.\*\*  
 THIAGO BERNARDINO SOARES OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.246.914.\*\*  
 THIAGO PAULA GOMES DA SILVA - CPF: \*\*\*.577.354.\*\*  
 TÚLIO MANOEL DE ANDRADE SILVA - CPF: \*\*\*.093.154.\*\*  
 VALDERIA SILVA DE SANTANA - CPF: \*\*\*.896.134.\*\*  
 VANESSA SUELEN DA SILVA SANTOS - CPF: \*\*\*.164.954.\*\*  
 VÍCTOR SOARES ALVES DE LIMA - CPF: \*\*\*.692.464.\*\*  
 WBIRANEY DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.547.604.\*\*  
 WELLINGTON LUCAS TAVARES DE MIRANDA - CPF: \*\*\*.052.384.\*\*  
 WESLEY FERNANDO CRUZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.460.964.\*\*  
 WESLEY SOARES ALVES DE LIMA - CPF: \*\*\*.692.414.\*\*  
 WILLAMS MARQUES FERREIRA JUNIOR - CPF: \*\*\*.693.024.\*\*

**DECRETO Nº 35.654 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Habitacional Paulo Cavalcanti, - ZEIS CASA AMARELA, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Habitação, com fundamento nos artigos 11, II, art. 13, I, 28, 32 e 59 da Lei 13.465/2017.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XI da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e na Lei Federal 13.465/2017 e,

**CONSIDERANDO** os princípios do PREZEIS constantes na Lei Municipal nº 16.113/95;

**CONSIDERANDO** a relevância do Direito Social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive, contemplado nos arts. 171 e 172, II do Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal, ocupado por população de baixa renda, denominado Conjunto Habitacional Paulo Cavalcanti, sito à Rua Senhor do Bonfim, nº 125, BR 101, no Brejo da Guabiraba, Recife (PE), inserido na ZEIS CASA AMARELA.

**Art. 2º** Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei 13.465/2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2022

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
 Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
 Procurador Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ**  
 Secretário de Governo e Participação.

**MARIA EDUARDA MEDICIS M. QUEIROZ CAMPOS**  
 Secretária de Habitação

**DECRETO Nº 35.655 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Modifica a denominação da Creche Municipal do Bongü, situada na Rua Major Mário Portela, s/n, Bongü, Recife-PE.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Creche Municipal do Bongü, criada pelo Decreto nº 23.450, de 13 de fevereiro de 2008, passa a denominar-se Creche Escola Municipal do Bongü.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 20 de maio de 2022

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
 Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
 Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
 Secretário de Governo e Participação Social

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
 Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 0519 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO, CPF nº \*\*\*. 732.834.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Trabalho e Qualificação Profissional, símbolo "SEC", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 0520 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Nomear **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.784.624\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Trabalho e Qualificação Profissional, símbolo "SEC", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar da data de publicação.

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
 Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 007/2022**

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 26/05/2022 -10:00 HORAS

**PROCESSO: 07.12581.9.21 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: CENTRO DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.00412.4.51 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: EXATA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.38027.2.16 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: EDUARDO GOMES DE LIMA  
 ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 15.53638.2.11 – RESTITUIÇÃO**

CONTRIBUINTE: TNL CONTAX S/A  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 15.57079.7.20 – RESTITUIÇÃO**

CONTRIBUINTE: ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO  
 ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VÍCTOR DE ARAÚJO  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 80.13657.1.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

CONTRIBUINTE: FRED & RAFAELA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 80.23475.3.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

CONTRIBUINTE: R2 TAPIOCARIA LTDA  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VÍCTOR DE ARAÚJO  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.08650.0.21 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: FBV FACULDADE BOA VIAGEM S/A  
 ADVOGADOS: PAULA REGINA PESSOA DIAS E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.08652.2.21 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: FBV FACULDADE BOA VIAGEM S/A  
 ADVOGADOS: PAULA REGINA PESSOA DIAS E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.08653.9.21 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: FBV FACULDADE BOA VIAGEM S/A  
 ADVOGADOS: PAULA REGINA PESSOA DIAS E OUTROS  
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.13758.0.21 – NOTIFICAÇÃO**  
CONTRIBUINTE: MASTERBOI LTDA  
ADVOGADOS: MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO PEREIRA E OUTRO  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 15.84774.4.20 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI**  
CONTRIBUINTE: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES  
ADVOGADA: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDRESON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 80.05621.1.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**  
CONTRIBUINTE: SANCREI ALVES DE LIMA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS ME  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 07.19965.5.19 – NOTIFICAÇÃO**  
CONTRIBUINTE: RINCENT BTP BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADOS: RODRIGO RIBAS VALENÇA E OUTROS  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 07.20149.5.21 – NOTIFICAÇÃO**  
CONTRIBUINTE: F.C.L. FOCUS DIAGNÓSTICO LTDA EPP  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala  
"Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 20 de maio de 2022.

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

### PORTARIA Nº 1041 DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (EM EXERCÍCIO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS conforme discriminações a seguir:

#### RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA  
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
5901.8.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família  
4.4.90.52 - 0245 - Equipamentos e Material Permanente

**Total** **30.000,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA  
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
5901.8.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família  
3.3.90.30 - 0245 - Material de Consumo  
3.3.90.37 - 0245 - Locação de Mão-de-obra

**Total** **30.000,00**  
=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Paulo Henrique Andrade de Melo**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (em Exercício)

### PORTARIA CONJUNTA Nº 055 DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** Portaria Conjunta nº 045, de 18 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o poder e o dever de Autotutela da Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar sem efeito a extinção do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público publicada por meio da Portaria Conjunta nº 045, de 18 de abril de 2022, apenas para a contratada **Jackeline Evangelista de Sousa, Enfermeira 30h plantonista, matrícula nº 1156373**.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

### PORTARIA CONJUNTA Nº 056 DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar extintos, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ENCERRAMENTO
LUANA CABRAL LOPES DA SILVA	1098721	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
MAGDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1099370	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA □ SAMU - PLANTONISTA	06/05/2022
PAULO CASSIANO LUNA DOS SANTOS	1099388	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA □ SAMU - PLANTONISTA	06/05/2022
CLEONICE BEZERRA DA SILVA	1034227	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
MONICA DA SILVA BAZANTE GUEDES	1034235	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
ANA CRISTINA DA SILVA	1036688	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
CRISTIANE DE O T SINIMBU	1036718	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
ADRIANO SILVA GOMES	1036726	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
MARIA JOSE CRISPIM DOS SANTOS	1046551	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
THAYNAN GONCALVES DA SILVA	1099094	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
CYNTIA MOREIRA DE LIMA	1100122	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
MARCELA ROSA FURTADO LIMA	1117807	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
DAYANE FREITAS DA SILVA	1118234	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022

MARLUCE DE ARAUJO ALVES	1010948	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
MARIA ANGELICA DA F BEZERRA	1027069	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
REJANE LUIZA DE SANTANA	1027077	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
ILGA CARMEM DA SILVA SANTOS	1028928	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
MIRIAN JOANA DA SILVA	1029258	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
IZES TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	1029282	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
ANGELA CRISTINA F DA SILVA	1037706	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
JESSICA DENISE VIEIRA LEAL	1114115	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
MARIA ROSSANA SOARES TORRES	1099850	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	13/05/2022
VIRGILIA PEREIRA DOS SANTOS	1029410	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
THAIS MACIEL CORDEIRO	1031929	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
VERONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1036793	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
IRIS FATIMA DA SILVA	1046861	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
LUCIANO AMERICO PEREIRA	1029452	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
MARIA EUNICE S ALVES FILHA	1031244	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
MANUELLA KARINA GOMES DA SILVA	1099078	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
NATHALIA DA SILVA CORREIA	1099442	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
ANDERSON ADEILTON DE SOUSA	1099507	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
POLYANNE KARYNE SILVA SANTOS	1117300	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
PRISCILA FERNANDA DE V SANTOS	1117319	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	1117327	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
RAFAELA MARIA ANDRE BEZERRA	1117335	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
FERNANDA DE BRITO CAVALCANTE	1117343	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	1117351	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
TATIANE FREITAS NUNES	1117378	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
VALDILEIDE DE SOUZA TENORIO	1117394	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
DAYSEANE CINTIA DE F S MACEDO	1117440	ENFERMEIRA 30H	13/05/2022
MARCONI CLEMENTE BEZERRA	1117602	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
RENATA MIRELE A DE OLIVEIRA	1117823	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
LUCIANA BARBOSA CAMPELO	1117866	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
EMANUEL FELIPE M DE MOURA	1117920	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
JOANINE MARIA MACEDO	1117955	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
KARLA MILENA DA SILVA	1117963	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
VERA LUCIA DA SILVA	1118021	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
RENATA CRISTINA F DE SOUZA	1118056	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
MARIA LUANNA E G DE CARVALHO	1118102	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
MARIA SELMA BARBOSA	1118129	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
HERIZONEIDE FELIX DA SILVA	1118137	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
PAULO HENRIQUE S CARNEIRO	1118900	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
BETANIA MARIA CHAVES	1118919	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
MARIA VIVIANE DE SOUSA F LIMA	1120808	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
JACKSLENE MARIA DA SILVA	1120832	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
SILVANA LINDALVA DA SILVA	1120972	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
STEPHANY KAROLAYNE C DE LUCENA	1120980	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	13/05/2022
ANDRESA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	1125850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - UBS	13/05/2022
MARIA ROSIMERE DA COSTA BEZERRA	1125877	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - UBS	13/05/2022
RENATA ALCANTARA DE ALMEIDA	1124897	ENFERMEIRO 30H - UBS	13/05/2022
ELIDIANE CRISTINA DE SOUZA	1124900	ENFERMEIRO 30H - UBS	13/05/2022
ELIZABETE AMARAL DO NASCIMENTO SILVA	1124951	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - POLICLÍNICA / MATERNIDADE - PLANTONISTA	06/05/2022
ELICLEIDE BEZERRA DA SILVA	1137522	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
JULIETE VIEIRA DA SILVA	1162152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
ADRIELLE DOS SANTOS BARBOSA	1161113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA	1161733	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
EDVANE MÁRCIA DE LIMA	1161792	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
MARIA JESUS DA SILVA	1162179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
EDVANIA CRISTINA DOS SANTOS	1162187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
CHRISTIANA DA CRUZ CORREIA	1161741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
FRANCESLENE DA SILVA SALES MENEZES	1161750	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
ZILDA RAQUEL GONÇALVES SILVA	1155881	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	06/05/2022
DENISE FIDELIS DO NASCIMENTO	1156403	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
CARLOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	1155954	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
MARIA DA SOLIDADE VIEIRA SILVA	1155970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
CHARLENE MARIA FERREIRA	1156411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
ANDREZA VITÓRIA DA SILVA	1156128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
PRISCILA SABINO DOS SANTOS	1153021	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	06/05/2022
ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA	1153757	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	06/05/2022
PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	1154117	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	31/03/2022

ELIZANGELA DIAS DE OLIVEIRA	1154567	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	30/04/2022
LUANA CABRAL PEIXOTO	1153030	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	06/05/2022
GERLANY SILVA DO NASCIMENTO	1150855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	06/05/2022
PAULIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	1151045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	30/04/2022
VIVIANE PATRICIA SILVA DE SOUZA	1152041	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	06/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

#### PORTARIA Nº 1002 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/04/2022, o servidor **ARTHUR TOMÁS DA SILVA**, matrícula funcional Nº **112.056-5**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

#### PORTARIA Nº 1003 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/04/2022, o servidor **CARLOS GUSTAVO DA SILVA MARTIN DE ARRIBAS**, matrícula funcional Nº **74.879-7**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

#### PORTARIA Nº 1004 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 04/05/2022, a servidora **MARIA PRISCILA PEREIRA HONORATO**, matrícula funcional Nº **94.701-2**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

#### PORTARIA Nº 1005 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 30/04/2022, a servidora **WEZILA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional Nº **117.262-0**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA 30H.

#### PORTARIA Nº 1006 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 29/04/2022, a servidora **LUANA ARAUJO RIBEIRO**, matrícula funcional Nº **95.002-0**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

#### PORTARIA Nº 1007 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 02/05/2022, o servidor **ITALO ANTONIO MENDONÇA PESSOA**, matrícula funcional Nº **110.643-0**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

#### PORTARIA Nº 1008 DE 18 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 02/05/2022, a servidora **ANA INÊS DE JESUS VIEIRA**, matrícula funcional Nº **115.326-9**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA.

#### PORTARIA Nº 1009 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: licenca.afastamento@recife.pe.gov.br,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Virgínia de Barros Silva**, matrícula **107.674-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 16/06/2022.

#### PORTARIA Nº 1010 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo administrativo nº 07.09605.6.22.

#### RESOLVE:

Considerar concedida licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Dayana Roberta da Silva**, matrícula funcional nº **90.688-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por 02 (dois) anos, a contar de 31/03/2022.

**José Hugo de Souza Coêlho Pereira**  
Gerente da Folha de Pagamento

#### PORTARIA Nº 0111 DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0281/2022- SEGTES/SESAU, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

#### RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento, da servidora **CÉLIA MARIA MATIAS VIEIRA**, matrícula nº **89.022-1**, Médica, lotada na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, da Secretária Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou da Reunião Geral do PRN e do 8º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, no período de 30 de março a 02 de abril de 2022. Sem ônus para o município.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1013 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

#### RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	102.984-3	Rafaella Dantas de Oliveira Varêda	A	02/05/2022
2	115.315-3	Angelo Souto de Santana	B	02/05/2022

Recife, 19 de maio de 2022.

**PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### PORTARIA Nº 1014 DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 305/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

#### RESOLVE:

Considerar Designada **MACICLEIDE RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº **88.842-6**, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 10 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1015 DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 269/2022 - GAB/GCMR, do Comandante da GCMR,

#### RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Municipal, abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	79183-7	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (GTO)	01/05/2022
02	109346-0	ERIKA FERNANDA EUFRAZINHO	GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (GTO)	01/04/2022
03	107687-6	JOSÉ DANIEL BARRETO DE CARVALHO	GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (GTO)	01/12/2021
04	110378-4	ERINALDO MOREIRA DA SILVA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAC)	01/04/2022
05	79203-0	RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/01/2022
06	96731-3	BRUNO LUIS APOLINARIO BARROS	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/05/2022
07	104300-5	CHRYSYIAN GOMES DE FREITAS	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/05/2022
08	104378-1	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/01/2022
09	110381-4	DEJANILSON SANTANA DE FRANCA	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/01/2022
10	1109936	VICTOR DIEGO VILLAR ALMEIDA	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/01/2022
11	111426-3	ADRIANO JOSE BEZERRA BASTOS	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/05/2022
12	111528-6	ANDRE ANTONIO PINHEIRO	EQUIPE DE MOTO SAMU	01/01/2022
13	107678-7	RENATO FERREIRA DA SILVA	BRIGADA MARIA DA PENHA	01/05/2022
14	109244-8	NATALLY MARIA MONTEBELLO DA SILVA	BRIGADA MARIA DA PENHA	01/05/2022
15	109328-2	MARIA JOSE HENRIQUE FAUSTINO DO AMARAL	BRIGADA MARIA DA PENHA	01/05/2022
16	110458-6	ROBERTO CEZAR FREITAS LINS	SEGURANÇA EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	01/05/2022
17	104423-0	RAFAEL CARLOS ROCHA DA SILVA	APOIO AO COMANDO	01/05/2022

Art. 2º Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	109251-0	DIEGO ROBERTO DA LUZ BEZERRA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAC)	01/04/2022
02	110309-1	GILMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAC)	01/10/2020
03	104342-0	VANESSA SILVA DE MOURA	GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (GTD)	01/04/2022
04	107667-1	RICARDO RIBEIRO DE MORAIS	GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL (GTD)	01/05/2022
05	31279-4	DIONE PEREIRA DE LIMA	APOIO AO COMANDO	01/05/2022
06	29002-1	PAULO JORGE GOMES DA SILVA	CORREGEDORIA GERAL DA GCMR	01/05/2022
07	29214-9	LÍVIO BERNARDO DA SILVA	CORREGEDORIA GERAL DA GCMR	01/05/2022
08	107507-1	JOELMA SILVA SOUZA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	01/05/2022
09	107506-3	MARISTELLA SANTANA AZEVEDO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	01/05/2022
10	107623-0	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	01/05/2022
11	111642-8	JOAO LUIS ARAUJO JUNIOR	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	01/05/2022
12	79067-8	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	ASSISTÊNCIA MILITAR	01/03/2022
13	96678-0	CARLOS ANDERSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR	01/02/2022
14	79083-0	GISÉLIA MESSIAS DA SILVA	ASSISTÊNCIA MILITAR	01/03/2022
15	96745-7	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	ASSISTÊNCIA MILITAR	01/01/2021
16	104432-7	AUZUIR PEREIRA DE SENA	ASSISTÊNCIA MILITAR	01/01/2021
17	25809-5	HEROÍTO LUIZ DA SILVA	AGRUPAMENTO DE INTELIGÊNCIA	01/05/2022

#### PORTARIA Nº 1016 DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 123/2022 - GAB/GCMR, do Comandante da GCMR,

#### RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal Subinspetor, abaixo relacionado, de acordo com a vigência especificada.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	25809-5	HEROÍTO LUIZ DA SILVA	GRUPAMENTO DE INTELIGÊNCIA	01/03/2022

**PORTARIA Nº 1017 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2022 - GAB/GCMR, do Comandante da GCMR,

**R E S O L V E :**

Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Municipal, abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	SEGURANÇA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	25/02/2022
02	1044230	RAFAEL CARLOS ROCHA DA SILVA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAC)	01/03/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1018 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Edjane Viana Ferraz, matrícula 75.603-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, por 02 (dois) anos, a contar de 04/04/2022.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente de Folha de Pagamento

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 221 DE 30 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA DO CARMO VIANA DE PAULA que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T4B-7, Matrícula nº 76.277-4**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1515/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.08837.2.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

**ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA**  
Gerente de Previdência

Republicada por incorreção no original publicado na Edição nº 056, de 30.04.2022 do DO.

**PORTARIA Nº 247 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Tornar nula a Portaria nº 228 datada de 30 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 056 em 30 de abril de 2022, de Aposentadoria da ex-servidora Sr. **TEREZINHA CORREIA BARBOSA, matrícula nº 76.801-7, Processo nº 07.08553.4.21.**

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

**ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA**  
Gerente de Previdência

**PORTARIA Nº 248 DE 18 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da AMPASS, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

**Nome:** **Rebeca de Souza Alves Machado Matrícula: 100.387-9**  
E-mail: rebeca.souza@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto:** **Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a):** **Catariny Barbosa Silva**  
**Referência:** **CI n.º 434/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Catariny Barbosa Silva** do débito existente no valor de R\$ 456,52 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 20/02/2019, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de pagamento indevido no mês de janeiro de 2019; Devolução de pagamento de salário/cargo - verba 042, recebido na folha de janeiro de 2019, após a data de desligamento do servidor; e Vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de dezembro de 2018 e janeiro de 2019), na matrícula nº. 107.346-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de maio de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto:** **Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a):** **Simone Pacheco Ramos**  
**Referência:** **CI n.º 400/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Simone Pacheco Ramos** do débito existente no valor de R\$ 82.937,44 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 16/03/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 a 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de vencimento referente a 897 dias, sendo 810 dias referente à licença especial para curso no período de 02/05/2019 a 03/08/2021, e 87 dias referente ao período posterior ao desligamento, pagos nas folhas de outubro, novembro e dezembro de 2021; Devolução proporcional do 13º salário pago na folha de dezembro de 2019, 13º salário total pago na folha de dezembro de 2020 e 13º salário proporcional pago na folha de dezembro de 2021, considerando o período aquisitivo não completado (2021); Devolução de pagamento de gratificações referente a 897 dias, sendo 810 dias referente à licença especial para curso no período de 02/05/2019 a 03/08/2021, e 87 dias referentes ao período posterior ao desligamento, pago nas folhas de outubro, novembro e dezembro de 2021; Desconto de Imposto de Renda dif. prev. Reciprev, dif. de progressão e dif. de abono aula ativ.; e Desconto previdenciário sobre o valor lançado na rescisão, referente à dif. de progressão funcional), na matrícula nº. 94.569-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de maio de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto:** **Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a):** **Túlio Moura Rocha**  
**Referência:** **CI n.º 430/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Túlio Moura Rocha** do débito existente no valor de R\$ 944,63 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), atualizado até 27/03/2019, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de cargo em comissão - verba 042, recebido na folha de janeiro de 2019, após data do desligamento do servidor; e 43 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de dezembro de 2018 (23) e janeiro (20) de 2019), na matrícula nº 108.371-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 20 de maio de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**Partes:** **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** I) Repactuação do valor do contrato a partir de 01.01.2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SIDRANSTUR e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 01/01/2021 - CCT 2020/2021 SIDRANSTUR				
POSTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Motorista - 44 horas semanais	01	R\$ 4.588,69	R\$ 4.588,69	R\$ 55.064,28

II) Repactuação do valor do contrato a partir de 16.10.2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021-SIDRANSTUR e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 16/10/2021 - CCT 2020/2021 SIDRANSTUR				
POSTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Motorista - 44 horas semanais	01	R\$ 4.543,52	R\$ 4.543,52	R\$ 54.522,24

§1º. Não há valores de diferenças em aberto, tendo em vista que todos pagamentos foram efetuados à contratada com base nos valores de referência do Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**

**Partes:** **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**

**Objeto:** I) Repactuação do valor do contrato a partir de 01.01.2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SINDIMOTO e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 01/01/2021 - CCT 2020/2021 SINDIMOTO				
POSTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Motoboy - 44 horas semanais	01	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00	R\$ 47.664,00

§1º. Não há valores de diferenças em aberto, tendo em vista que todos pagamentos foram efetuados à contratada com base nos valores de referência do Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM.

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 27/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais:

**Considerando** os termos da Lei nº 17.875, publicada em 10 de agosto de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da Saúde;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27.277, publicado em 16 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 17.875/13;

**Considerando** os termos das Portarias números 121/2020-GAB/SS, 122/2020-GAB/SS e 123/2020-GAB/SS, todas de 18 de junho de 2021 e publicadas no DOM em 02/09/2021, as quais atualizaram a época a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão;

**R E S O L V E :**

**Ar. 1º** Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, no âmbito dos contratos de gestão de números: CG nº 20/16 (Hospital da Mulher do Recife), CG nº 100/16(UPAE-Arruda), CG nº 4801.01.71.2020 (Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa), CG nº 4801.1011/2022(UPAE-Ibura), no âmbito da Secretaria de Saúde, cuja composição será formada pelos seguintes membros:

**Cristiane Souza de Andrade Silva – Matrícula nº 114876-1**

**Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula nº 114214-3**

**Érika Siqueira da Silva – Matrícula nº 965526**

**Elisângela Maria da Silva Vasconcelos – Matrícula nº 79970-9**

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 28/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**Considerando** os termos da Lei nº 17.875, publicada em 10 de agosto de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da Saúde;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 27.277, publicado em 16 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 17.875/13;

**Considerando** os termos das Portarias nº 121/2020-GAB/SS, 122/2020-GAB/SS e 123/2020-GAB/SS, todas de 18 de junho de 2021 e publicadas no DOM em 02/09/2021, as quais atualizaram a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão;

**R E S O L V E :**

**Ar. 1º** Promover a exclusão de **MARIANA TROCCOLI DE CARVALHO, matrícula nº 74.404-0**, da composição, como membro, das Comissões Técnicas de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão instituídas por meio das Portarias relacionadas, no âmbito da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA nº 055/2022 – GAB/SEGTESES/SAU, em 17 de maio de 2022.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 007/2022 visando apurar possíveis descumprimentos funcionais imputados à servidora admitida sob o cargo de médico 20h, matrícula nº 39.591-6, vínculo estatutário, lotada na UBT Olinto Oliveira, considerando a CI nº 82/2020-DS IV de 20/01/2020, CI nº 0100/2020 de 24/01/2020 da Gerência de Gestão do Trabalho da SEGTES, Requerimento Padrão de 27/02/2020, Relato datado em 18/12/2019, Requerimento à SEGTES c/c para o SIMEPE de 02/03/2020 e Ofício SIMEPE nº 114/2022 datado em 22/03/2022 e documentos conexos.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e Sicília Karolina de Lima, matrícula nº 79.622-1**, para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 0056/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, em 17 de maio de 2022.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Sindicância nº 006/2022 visando apurar possíveis descumprimentos funcionais por parte da servidora admitida sob o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matricula 22.633-0, CPF nº \*\*\*.969.524-\***, lotada na UBT José Dustan, considerando o Ofício nº 01998.001.065/2021-0005 - Inquérito Civil do Ministério Público de Pernambuco/MPPE, Nota Informativa - 171/2022 - AJ/SEGTES/SESAU, datada em 05/05/2022 e documentos conexos.

**Art. 2º.** Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa, matrícula nº 86.135-5 e Sicília Karolina de Lima, matrícula nº 79.622-1**, para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 0057/2022–GAB/SEGTES/SESAU, de 17 de maio de 2022**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório final da Sindicância nº 005/2022 referente à Portaria nº 0048/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 058 de 05/05/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF**  
**Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA**  
**Gerência de Compras e Serviços - GCS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA POR MENOR VALOR**

Tendo como objeto, contratação por menor valor de prestação de **SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT** para atender a demanda das Salas que compõe o Gabinete da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo: atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas/cotações deverão ser entregues até dia 27/05/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: elizabethsantana@recife.pe.gov.br.

Recife, 19 /05/2022.

**Rubem Amorim**  
Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCRC.

**Secretaria de Educação**

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 873 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **MARLUCE MARIA LUCIA DE ARAUJO, matrícula nº 66.812-9, CPF \*\*\*.648.964-\*\*, em substituição a DAISY RODRIGUES QUIRINO, matrícula nº 62.786-0, CPF \*\*\*.332.074-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA 05, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 874 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 68.856-3, CPF \*\*\*.492.024-\*\*, em substituição a AVANY CARVALHO ALBERTIM, matrícula nº 53.120-0, CPF \*\*\*.553.654-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 875 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **ANDREA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 55.679-5, CPF \*\*\*.756.774-\*\*, em substituição a MARIA DE FATIMA SANTOS, matrícula nº 112.359-9, CPF \*\*\*.084.954-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Municipal Chico Mendes, RPA 05, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 876 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **ANDREA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 55.679-5, CPF \*\*\*.756.774-\*\*, em substituição a REJANE FONSECA XIMENES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41.564-3, CPF \*\*\*.246.134-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da UTEC Jardim Botânico, RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 877 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA, matrícula nº 88.829-7, CPF \*\*\*.118.374-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Padre Donino, RPA 03, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 878 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UE;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **EZILDA CHAVES DE MENEZES, matrícula nº 98.880-7, CPF \*\*\*.621.424-\*\*, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA 01, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 879 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UE;

**RESOLVE:**

I. Indicar, **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 68.856-3, CPF \*\*\*.492.024-\*\*, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA 01, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
Secretaria de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: **Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPLE**

Fundamentação Legal: **Lei nº 10.520/2002, Art.11.**

**Especificação do Objeto:** Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL contendo 06 (seis) lotes, para atendimento das escolas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações em condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 093/2022- SEAF/SEDUC. Sendo este fornecedor detentor do lote 5.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 12.000,00

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

Data da Assinatura: 16/05/2022

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças

**AURISTONE PEREIRA PESSOA** - Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 260/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e reforma, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 . FORNECEDOR: Empresa CLÁUDIO F. MORAES EIRELI - ME, CNPJ: 23.679.881/0001-14, vencedora nos Itens do 01 ao 137 do Lote 01, com valor global de R\$ 2.239.999,45 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 12 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – CPLOSE, Processo Licitatório nº 007/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 263/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03 e 11, com valor global de R\$ 240.000,0000 (duzentos e quarenta mil reais) e R\$ 96.000,0000 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 009/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.553.793/0001-37, vencedora no Item 01 do Lote 09, com valor global de R\$ 234.000,0000 (duzentos e trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 009/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora no Item 01 do Lote 15, com valor global de R\$ 154.800,0000 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 009/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 274/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora no Item 01 do Lote 22, com valor global de R\$ 840.000,0000 (oitocentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 009/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: **Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPLE**

Fundamentação Legal: **Lei nº 10.520/2002, Art.11.**

**Especificação do Objeto:** Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL contendo 06 (seis) lotes, para atendimento das escolas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações em condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 093/2022- SEAF/SEDUC. Sendo este fornecedor detentor do lote 4.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 141.000,00

Fornecedor: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 13.630.407/0001-44

Data da Assinatura: 16/05/2022

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças

**FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE** - Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao de Medicamentos Eireli

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX****PORTARIA SDECTI Nº 15 DE 20 DE MAIO DE 2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a inclusão do projeto de habitação social no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PMPPP foi decidida pelo Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas - CGPAR em sua 1ª Reunião realizada em 22 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação é a Secretaria Executiva do CGPAR;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato firmado em 21/12/2021, pelo Município do Recife com a Caixa Econômica Federal - CAIXA;

**CONSIDERANDO** que o objeto contratual é a estruturação de Projeto de Concessão de Habitação com Locação Social no Município de Recife/PE, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017;

**CONSIDERANDO** que no Contrato estão previstas entregas de produtos, os quais, pela sua complexidade e multidisciplinaridade, exigem a análise por diversas pastas, conforme suas competências técnicas;

**CONSIDERANDO** que o CGPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º VII, do Decreto nº 34.912 de 13 de setembro de 2021, permite a instituição de grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas, convocando os servidores municipais necessários para o desenvolvimento do trabalho dessas comissões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover acompanhamento técnico especializado para garantir a qualidade dos trabalhos apresentados no âmbito da contratação supramencionada;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) nos termos do Art. 9º, VII, do Decreto nº 34.912/2021, com a finalidade de apoio à fiscalização do Contrato celebrado em 21/12/2001 entre a Prefeitura da Cidade do Recife e a CAIXA;

**Art. 2º** O GTE será composto por:

I - Representantes da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas, integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação ("SDECTI");

a) **Othon Bastos Neto – Matrícula nº 116.363-9, que coordenará o grupo;**

b) **Alexandre Benedito Pessatte Filho – Matrícula nº 116.268-5;**

c) **Mariana Cabral Arnaud – Matrícula nº 116.362-0;**

d) **Juliana Maria Matos Martins - Matrícula nº 116.361-2;**

e) **Rebeca Rayane Cunha Silva – Matrícula nº 116.360-4.**

II - Representante da Secretaria Municipal de Habitação ("SEHAB");

a) **Norah Helena Dos Santos Neves – Matrícula nº 114.119-6.**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Transformação Digital ("SEPLAG");

a) **Guilherme Antônio Calábria Bayma Costa, Matrícula nº 114027-2;**

b) **Maria Júlia Menezes Firmino Lima, Matrícula nº 115531-8.**

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças ("SEFIN");

a) **Inaldo Otacilio Matias, Matrícula nº 94689-6;**

b) **Erlândio Matias Linhares, Matrícula nº 78346-4.**

**Art. 4º** O GTE ora instituído terá como atribuições aquelas determinadas pelo Decreto nº 34.912/2021, destacando-se:

I - Apoio a fiscalização do Contrato celebrado em 21/12/2001 entre a Prefeitura da Cidade do Recife e a CAIXA;

II - Coleta e fornecimento de dados e informações sobre o domínio da administração pública municipal do Recife acerca do objeto contratado;

III - Fornecimento de diretrizes operacionais;

IV - Validação de informações;

V - Analisar a viabilidade de concessão, em qualquer modalidade prevista na legislação;

VI - Executar outras atividades necessárias à análise de viabilidade prévia do projeto, nos termos da lei nº 17.856/2014.

**Art. 5º** O GTE se extinguirá com a assinatura do contrato de concessão/parceria público-privada ou com o encerramento do Contrato.

**Art. 6º** Para o desenvolvimento das suas atividades o GTE poderá contar com o apoio e subsídios técnicos de consultores externos, órgãos e entidades de fomento, bem como organizações da sociedade civil parceiras ou contratados pelo Município do Recife.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2022.

**Rafael Dubeux**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Esportes**Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO****SECRETARIA DE ESPORTES  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA  
BOLSA ATLETA RECIFE 2022**

1.O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR em atendimento à Portaria 05 de 06 de abril de 2022 publicada na Edição nº 047 de 07 de abril de 2022 do Diário Oficial do Recife; que visa selecionar atletas e paratletas para o PROGRAMA BOLSA ATLETA RECIFE, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme tabela em anexo restaram habilitados através da avaliação documental os alunos atletas a seguir:

2.Nos casos de interposição de RECURSOS atentar para as condições e prazos previstos no ITEM 7 do Edital Programa Bolsa Atleta Recife 2022 publicado na Edição nº 047 de 07 de abril de 2022 do Diário Oficial do Recife.

**RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

Secretário de Esportes

**ALUNOS ATLETAS COM PEDIDO DEFERIDO NA CATEGORIA BOLSA ATLETA MUNICIPAL**

Nº	NOME COMPLETO DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	STATUS
1	Luiz Henrique da Silva Viegas	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
2	Jose Douglas da Silva	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
3	Rubens Gomes da Silva Junior	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
4	Sophia Oscar da Silva	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
5	Jessica Vitoria da Silva Oliveira	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
6	José Rafael dos Passos	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
7	Analu Medeiros Meirelles da Silva	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
8	Sthanlen Gabriel Porto Vieira da Silva	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
9	Riquelmy Augusto de Lima Silva	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
10	Juliano Soares dos Santos	12-14 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
11	Geovanny Higor Bento de Santana	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
12	Carolina Maria Ferreira Pimentel	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
13	Cezar Mikael do Nascimento Silva	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
14	Cauã da Costa Lins	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
15	Wandesson Marlhon Gomes Vieira	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
16	Vilma Raissa da Silva Muniz	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
17	Robson Alexandre da Cunha Barbosa	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
18	Jonatas Araújo Barbosa	15-17 ANOS	ATLETISMO	DEFERIDO
19	Rubya Guedes da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
20	Natali Evelyn Feitosa Veiga	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO

21	Aniely da Silva Amaral	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
22	Maria Vitoria Lima Alves de Holanda	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
23	Thaina Estevam Souza Brasil	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
24	Isaques Douglas Pereira Santos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
25	David Gabriel Beckham da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
26	Daniel Ricardo de Andrade Vitorino	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
27	Daniel da Silva Vasconcelos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
28	Ronald Mateus Domingos da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
29	Cristian Anderson da Silva Pinho	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
30	Douglas Azevedo da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
31	Samuel de Oliveira Santos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
32	Gisele Mayara Galvão da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
33	Ketty Vitoria Alves Valerino Cruz	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
34	Evellyn Carla Sena da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
35	Maria Leticia da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
36	Caylane de Oliveira Paz	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
37	Vitoria Wendes de Oliveira	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
38	Karollina Carvalho de Almeida	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
39	Vera Lucia Santos Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
40	Pollyana Vitoria da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
41	Jose Jean Correia da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
42	Gustavo Raul da Costa Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
43	Danilo Ramos Lopes	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
44	Eduardo do Nascimento Tavares Junior	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
45	Evaldo Felix Ferreira Junior	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
46	Savio Augusto Santos Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
47	Matheus Henrique Nascimento dos Anjos	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
48	Emerson Ricardo Marques Tavares	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
49	Kaio Ricardo Duarte da Silva	15-17 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
50	Luiz Ricardo de Moura Junior	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
51	Alessandro Gomes Eufrásio	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
52	Ryan Fernandes da Costa Lopes	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
53	Caio da Costa Lins	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
54	Caíque da Costa Lins	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
55	Rafael Ferreira da Costa Albuquerque	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
56	Ítalo Guilherme Rodrigues da Silva	12-14 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
57	Wellington dos Santos Cavalcanti Salvino	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
58	Igor Fernandes Souza Castelo Branco	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
59	Icaro Alexandre de Albuquerque Lopes	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
60	Andrei Elton Moreira de Andrade	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
61	Icaro Juan Martins dos Santos Silva	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
62	Lucas Gabriel da Silva Andrade	15-17 ANOS	BASQUETE	DEFERIDO
63	Ayane Iolanda Ramos Araújo	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
64	Giselle Eduarda Rufino da Silva Ramos	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
65	Diana Patrícia Carneiro da Silva	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
66	Jessica Sthefanny da Silva	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
67	Rafaela Ferreira da Costa Albuquerque	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
68	Claudia Veronica Sales dos Santos	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
69	Alana Tyssiane da Silva Barbosa	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
70	Maria Clara da Silva	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
71	Lucas Guilherme Miguel Santos da Silva	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
72	Matheus Daniel Rodrigues de Sena	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
73	Matheus Carlos dos Santos Cavalcanti	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
74	Luciano Santiago do Nascimento	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
75	Yuri Gabriel Nascimento de Santana	12-14 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
76	Thaina Albuquerque da Silva	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
77	Emilly Rosa e Silva Araújo	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
78	Luciana Vitoria Pereira da Cruz	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
79	Lilyan Karla Soares Fagundes Correia	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
80	Nayany Mikaelly Cruz França	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
81	Eduarda Vitoria Araújo da Silva	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
82	Beatriz Vitoria Carneiro do Monte	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
83	Hiasmin Bernardino da Silva	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
84	Amanda Beatriz Oliveira de Carvalho	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
85	Pedro Vinicius Souza de Gusmão	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
86	Adryel Jonh Marcos da Silva	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
87	Danilo Alves de Oliveira	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
88	Manuel Guilherme da Silva Neto	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
89	Allan Francisco George Bispo Santana de Oliveira	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
90	Antônio Lúcio Teixeira Schmidt	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
91	Elton Alves Ferreira de Melo	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
92	Carlos Hiago dos Santos	15-17 ANOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
93	Flavia Melissa dos Santos Silva	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
94	Gabriela Victoria Feitosa Veiga	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
95	Miguel Ricardo Ferreira da Silva	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO

96	Luiz Charles da Silva Ferreira Xavier	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
97	Richard Rodrigues da Silva	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
98	Ángelo Gabriel de Souza	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
99	Carlos Alberto Nunes da Silva Filho	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
100	Kauã da Silva Brasileiro	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
101	Hugo Gabriel de Souza Noia	12-14 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
102	Gabriela Vitoria da Silva	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
103	Flavia Maria Gomes da Silva	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
104	Ana Julia Telles de Santana	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
105	Kelly Vitoria de Lima Sobral	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
106	Jade Adrielly da Silva Menezes	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
107	Ivanilda Giovanna Nunes Calado	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
108	Keilany Vitoria de Santana Moura	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
109	Wanderson da Silva Marques	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
110	Izaquiel Ramos Bispo	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
111	Marcos Vinicius Oliveira da Silva	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
112	João Vitor Roque da Silva	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
113	Wesley Willian Canuto Nascimento da Silva	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
114	João Victor da Silva Lima	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO
115	Josenildo Henrique Leite de Lima	15-17 ANOS	FUTSAL	DEFERIDO

**ALUNOS ATLETAS COM PEDIDO DEFERIDO NA CATEGORIA BOLSA ATLETA ESTADUAL**

Nº	NOME COMPLETO DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	STATUS
116	Dagoberto Batista Oliveira da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
117	Rafael José de Aguiar dos Santos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
118	Renato José de Aguiar dos Santos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
119	Wesley José Gomes Galindo	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
120	Romário Jose Marques da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
121	Marcelo Gabriel de Andrade Lins	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
122	George Michael Melo de Siqueira	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
123	Victor Santana dos Santos	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
124	Lucio Augusto da Silva	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO
125	Alessandro Oliveira Nascimento	12-14 ANOS	HANDEBOL	DEFERIDO

**ALUNOS ATLETAS COM PEDIDOS INDEFERIDOS**

Nº	NOME COMPLETO DO ATLETA	CATEGORIA	MODALIDADE	STATUS
1	André Filipe Gonçalves do Nascimento	12-14 ANOS	VOLEIBOL	INDEFERIDO
2	Laura Sofia Rodrigues dos Santos	12-14 ANOS	VOLEIBOL	INDEFERIDO
3	Lucas Gomes da Cruz	12-14 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO
4	Thayná Vitoria Lins dos Santos	12-14 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO
5	Ketelly Vitoria Silva	12-14 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO
6	Ivson Cavalcanti Pereira	15-17 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO
7	Robert Junior de Sales Silva	15-17 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO
8	Pedro Gabriel Arantes de Andrade	12-14 ANOS	KARATÊ	INDEFERIDO

**Secretaria de Cultura**Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****PORTARIA Nº 007 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;  
O Secretário de Cultura do Recife, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Cultura, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: **Carolina Acioli Dias**  
Matrícula: 115.762-0  
E-mail: carolina.dias@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura do Recife

**PORTARIA Nº 009 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;  
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Fundação de Cultura Cidade do Recife, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: **Patrícia Santos Moreira**  
Matrícula: 30.947-8  
E-mail: patriciamoreira04@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1906/2022.** Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas 2022, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Recife, 19/05/2022. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1907/2022.** Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas 2022, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.368/0001-06. Valor Global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Recife, 19/05/2022. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1908/2022.** Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas 2022, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.649.992/0001-31. Valor Global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Recife, 19/05/2022. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1909/2022.** Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas 2022, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.623.151/0001-55. Valor Global R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Recife, 19/05/2022. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1910/2022.** Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadrilhas 2022, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022". Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GRUPO CULTURAL E QUADRILHA MENEZES NA ROÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.762.408/0001-50. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recife, 19/05/2022. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** – Diretor Presidente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA SDDSDHJD Nº 048/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 208, inciso II da Lei Municipal nº 14.728/85, alterada pela Lei nº 18.441/2017, e considerando os Artigos 12, inciso II e Artigo 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa nº 003/2022, destinada a apurar os fatos referentes à rescisão contratual unilateral da servidora **FABIOLA DE SOUZA LEAO PEREIRA DE LYRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 116.924-6.**

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão processante, conforme o Artigo 13, §1º da Lei Municipal 18.122/2015, as servidoras **LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 93.578-2, e MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1308-3.**

**Art. 3º** Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

**Art.4º** Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do Art. 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**PORTARIA Nº 049 DE 20 DE MAIO DE 2022**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Recife, e com fulcro no Edital dos Jogos do Orgulho do Recife, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 064, no dia 17 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Organizadora da 2ª Edição dos Jogos do Orgulho do Recife, representantes das secretarias municipais, do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude e do Governo do Estado de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

I. **Givysson Rodrigues dos Santos - matrícula nº 114.175-9**

II. **Jarda Maria de Araújo – matrícula nº 115.675-4**

III. **Daniele Laleska Perreira dos Santos Freitas - matrícula nº 114.231-3**

IV. **Heymilly Maynard Soares Ferreira - matrícula nº 11.417-7**

V. **Andréa Maria Albuquerque Manta Medeiros - matrícula nº 111.948-6**

VI. **Karina de Oliveira Xavier - matrícula nº 115.323-4**

VII. **Edson de Souza Lima - matrícula nº 106.862-8**

VIII. **Hélio Monteiro da Silva Filho - CPF xxx.090.684-xx (CMPPJ)**

IX. **Alexsandro Cavalcanti Felix de Sousa - CPF xxx.922.134-xx (Gov. Estado PE)**

**Art. 2º** A comissão Organizadora terá como função:

I. Assegurar e fomentar a realização, dos jogos;

II. Elaborar e publicar em diário Oficial, as informações sobre a competição (editais, regimentos, cronograma e resultados);

III. Articular as diversas instituições governamentais e da sociedade civil para assegurar a realização dos jogos;

IV. Elaborar e acompanhar a realização das atividades proposta no calendário oficial;

V. Elaborar o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, propondo sua homologação no diário oficial;

VI. Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral e Específico;

VII. Articular a Imprensa para a divulgação do evento;

VIII. Promover reuniões com os diversos órgãos, secretarias e parceiros para a elaboração e execução dos jogos;

IX. Organizar e dirigir a execução administrativa, infraestrutura e técnica dos jogos;

X. Aprovar os locais para a realização dos jogos, após análise da estrutura técnico administrativa;

XI. Providenciar todo o material esportivo, administrativo e de premiação para realização dos jogos;

XII. Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas, realizar análise disciplinar, todos os protestos apresentados, bem como as irregularidades ocorridas durante os jogos, independente de protestos das equipes participantes, tornando ciente a sua decisão;

**Art. 3º** - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas através da Secretaria Executiva de Juventude prestará todo o apoio técnico e administrativo necessários para cumprimento do edital e realização da 2ª Edição dos Jogos do Orgulho.

**Art. 4º** - Aos sete primeiros integrantes das secretarias municipais desta comissão aplica-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75 da Lei 18.592/2019.

**Art. 5º** - O tempo de vigência da Comissão será de 60 dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2022

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº 020/2022 – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, cumprindo a deliberação do Pleno Ordinário, no dia 19 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

1. Publicar a Normatização nº 02/2022 do CMAS, referente a participação em eventos representando o Conselho Municipal de Assistência Social do Recife.

Normatização CMAS nº 02/2022

Participação em eventos representando o Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

**FASE 1: ANTES DO EVENTO**

1.1 - No planejamento ou na iminência da realização de um evento trazido por um conselheira/o deve ser encaminhado para a Secretaria Executiva e Presidência do CMAS para primeira análise de adequação da participação (evento deve estar relacionado a temática da política de assistência social e/ou controle social);

1.2 - Após análise e aprovação da Secretaria Executiva e Presidência será encaminhado para discussão da Comissão de Articulação e Política, a qual submeterá a solicitação para o Pleno Ordinário ou Extraordinário;

1.3 - Pela Comissão de Articulação e Política será sugerido ao Pleno, a participação do quantitativo de representações do CMAS, preferencialmente em três, sendo um da Sociedade Civil, um da Secretaria Executiva e um do Governo, podendo ser até cinco representantes, proporcionalmente quanto a Sociedade Civil e Governo, conforme necessidade e pertinência do evento;

1.4 - No Pleno Ordinário ou Extraordinário serão deliberadas as representações do CMAS para o evento, com equidade de gênero, considerando as condições de:

1.4.1. Participação mínima de 75% nos Plenos, comissões as quais esteja vinculada e outras reuniões do CMAS;

1.4.2. Quantidade máxima de dois eventos por ano, salvo raras exceções pelo interesse do conselho, excetuando a presidência;

1.4.3. Disponibilidade e interesse no evento pela possível representação.

1.5. - Realização de reunião com representações do CMAS para definição dos posicionamentos a serem apresentados no evento, com participação da Presidência e Secretária Executiva;

#### FASE 2: DURANTE O EVENTO

2.1. Em cada turno de participação no evento, as representações do CMAS enviarão registros fotográficos para as/os demais conselheiras/os;

2.2. Cada representação deverá registrar suas impressões e conteúdos, a partir do que foi abordado enquanto temática no evento;

2.3. As representações do CMAS devem participar no mínimo de 75% da carga horária do evento.

#### FASE 3: APÓS O EVENTO

3.1. As representações do CMAS entregarão um relatório individual ou coletivo (com as impressões de todas as representações) à presidência e secretária executiva no prazo máximo de 21 dias após o término do evento;

3.2. As representações do CMAS apresentarão uma síntese da participação no evento na primeira reunião do Pleno seguinte;

3.3. No relatório sobre o evento constarão as seguintes partes:

3.3.1. Identificação;

3.3.2. Introdução;

3.3.3. Posicionamentos defendidos pelas representações do CMAS;

3.3.4. Principais Resultados e Conclusões do evento e com possibilidade de contribuição ao CMAS;

3.3.5. Comentários Finais

3.4. Caso não seja realizado os itens 2.3., 3.1. e 3.2. resultará em não participação daquela representação em outros eventos, durante o exercício vigente.

#### 4. Disposições Finais:

Em casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Normatização serão dirimidas pela Comissão de Normas e Fiscalização, Secretária Executiva ou Presidência do CMAS.

A presente Normatização entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de maio de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Assistência Social**

#### Resolução nº 021/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17 538 de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, cumprindo a deliberação do Pleno Ordinário, no dia 19 de maio de 2022,

#### R E S O L V E :

1. Aprovar redução de meta no atendimento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no território da Região Político-Administrativa, RPA 05, com até 500 Famílias/ano, previsto através do Convênio/Contrato de Repasse nº 904323/2020, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas. Diante do pleito apresentado, o município se compromete como ação prioritária na Assistência Social, a abertura de mais unidades de CRAS nesse território.

2. Revoga-se as disposições em contrário.

3. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de Maio de 2022.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 – CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE**

#### Ref.: PID 006/2019 – CEDIS

Representante: MPPE – 33º Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital.  
Representado: Joselma Souza (ex-conselheira da RPA-03A)

Vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria, que se encontra instaurado perante este Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº 006/2019, para apurar conduta apresentada ao CEDIS via 33º Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital – MPPE.

Isto posto, Fica Vossa senhoria NOTIFICADA a apresentar esclarecimentos e defesa preliminar ao processo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS IMPROPRORROGÁVEIS, conforme Art. 20, §1º do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, a contar da data do recebimento deste

A Senhora  
**Joselma Souza**  
Ex-Conselheira tutelar da RPA-03A

**PATRICIA BARBOSA LEÃO**  
PRESIDENTE DO CEDIS

#### Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

#### PORTARIA Nº 009 DE 12 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

#### R E S O L V E :

Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva**, matrícula 29.002-1, **Chefe de Unidade da Corregedoria**, **José Gomes de Lima**, matrícula nº 29.227-8 e **Cybele Leça Sales**, matrícula nº 109.284-7, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2022 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Agente de Segurança Municipal, Subinspetor Antônio Marcos dos Santos Farias, matrícula 29.326-0, referente ao contido no referente ao contido nos Relatórios de Inspeção da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como documentos em apenso.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral

#### Secretaria de Saneamento

Secretária **ELIANA FRANCISCA VIANA**

#### PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

#### R E S O L V E :

Art. 1º. – Delegar poderes ao servidor **HENRIQUE LESSA CARDOSO DA SILVA**, **Secretário Executivo de Saneamento**, matrícula nº 117.709-5, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento, de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 16 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 017, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

#### R E S O L V E :

Art.1º - Designar **DEISE MARIA SOARES DE LIMA**, Matrícula nº 117.712-5, para exercer a função de Autoridade Classificadora, no âmbito desta Secretaria de Saneamento, em substituição a **WALTER GOMES D'ANGELO**.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 16 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

#### R E S O L V E :

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA LEITE**, Chefe de Setor de Obras e Projetos de Saneamento, Matrícula nº 117.657-9 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2301.17.2018, celebrado entre a Secretaria de Saneamento e a SANEAPE Soluções Ambientais Eireli-EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e operação de estações simplificadas de tratamento de esgotos, de sistemas de esgotamento sanitários integrado em diversas localidades da cidade do Recife –PE, notadamente em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura da Cidade do Recife, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Dispensar da função de fiscal do referido Contrato **ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU**, Chefe da Divisão de Obras de Saneamento, matrícula nº 115.672-1.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

#### R E S O L V E :

Art.1º - Designar o servidor **MANOEL AUGUSTO DE LIMA NETO**, Chefe de Setor de Obras e Projetos de Saneamento, Matrícula nº 117.659-5 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2301.01.05.2020, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a Paulitec Construções Ltda., cujo objeto é a Execução da Continuidade das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro – SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na Cidade do Recife-PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Dispensar da função de fiscal do referido Contrato **NAÇARO BEZERRA DE MIRANDA HENRIQUES**, Gerente de Projetos de Saneamento, matrícula nº 114.105-8.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 20 de maio de 2022.

**ELIANA FRANCISCA VIANA**  
Secretária de Saneamento

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

#### AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

#### PORTARIA Nº 019/2022 - DPR/CSURB DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

**CONSIDERANDO** as atribuições da portaria nº 013/2022 que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 006/2022, celebrado entre a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB com a empresa NP Soluções e Capacitações Tecnológicas LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição, com instalação, de equipamentos reguladores (moduladores) de vazão para as instalações hidráulicas, bem como, a contratação dos serviços de manutenção, gestão e otimização dos recursos hídricos.

I – Gestor: **Kellven Igor Liberato da Costa - Matrícula: 50.524-2**

II – Fiscal Titular: **José Aywerthon Gomes - CREA: 15.392 D/PE**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 19 de maio de 2022.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

### Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**

#### PORTARIA Nº 001 DE 18 DE MAIO DE 2022

Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

Nome: **Rômulo Campos Faria**

Matrícula: 97.215-6

E-mail: romulocampos@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos de Oliveira Ribeiro Filho**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS

#### EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, vem por intermédio do seu representante legal, tornar público o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de equipamento de informática para atender as necessidades desta Secretaria. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Contratado: JR PARTINER LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.160/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 75, II e VIII da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Valor: R\$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).

**Carlos de Oliveira Ribeiro Filho**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

### Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

#### PORTARIA nº 019/2022

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o Art. 71, da Lei 18.592/2019, de 20.06.2019, o contido no email da Gerência de Pessoas, de 18.04.2022 e cota do Diretor Administrativo e Financeiro, de 19.05.2022,

#### R E S O L V E :

Designar o empregado abaixo indicado para perceber a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar do dia 01.06.2022:

1. **LUIZ CORREIA DA SILVA**, CPF \*\*\*.582.094-\*\*, matrícula 71.664-2.

Recife, 19 de maio de 2022.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

#### PORTARIA nº 020/2022

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

**CONSIDERANDO** os termos do relatório do Processo/TCE nº 21100532-0 da lavra do Ilmo. Conselheiro Relator Dr. Valdecir Pascoal o qual julga regular o objeto da Auditoria Especial no que tange ao Processo Licitatório nº 001/2020-CEL/EMLURB - Concorrência nº 001/2021 que teve como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta e limpeza urbana no Município do Recife;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no Acórdão nº 1103/2021, dentre elas, a sugestão à Autarquia da criação de um grupo de trabalho com a finalidade de "elaborar/contratar estudo que possa reavaliar o modelo de contratação dos serviços de limpeza urbana";

**CONSIDERANDO** a reconhecida importância, principalmente, por parte desta Gestão Municipal, de trazer novas metodologias para aprimoramento da execução de tais serviços de forma à agregar modernidade, celeridade, economia, eficácia e outros benefícios ao modelo de contratação e forma de execução dos serviços de limpeza urbana;

**CONSIDERANDO** o Procedimento nº 01998.000.578/2021 - Inquérito Civil em andamento na 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e ainda os termos do Ofício 01998.000.578/2021-009 o qual, na mesma toada, indaga as providências adotadas por esta Autarquia frente à orientação da Corte de Contas;

#### RESOLVE:

1º. Criar Grupo Especial de Trabalho, com a gratificação prevista pela participação em Grupo Especial de trabalho, nos termos do Art. 75º da Lei 18.592/2019, para desenvolver estudos de novas metodologias para aprimoramento dos serviços de limpeza urbana no âmbito deste Município.

2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

3º. O grupo será composto pelos empregados abaixo discriminados:

- **Daniel Sabóya Paes Barretto**, Mat. 71.695-2 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.566.514-\*\* ;

- **José Mário Torres Antonino**, Mat. 71.696-0 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.681.494-\*\*

- **Ricardo Fausto Alves Gonçalves**, Mat.3.352-9 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.003.914-\*\*

- **Vinicius Magalhães Sales**, Mat.1.259-9 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.962.364-\*\*

- **Thiago Barros Ribeiro**, Mat.114.7072 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.259.458.\*\*

- **Gilberto Emmanuel Mateus Borba**, Mat. 90.612-3 e CPF/MF sob o nº \*\*\*.312.114-\*\*.

4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Recife, 19 de maio de 2022.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretor Presidente

## Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

### PORTARIA Nº 11 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, e;

**Considerando** o disposto na Lei municipal nº 17.866, de 15 de maio de 2013 e no Decreto municipal nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, que disciplinam o acesso às informações públicas e criam o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI;

**Considerando** a designação realizada através do Ofício nº 058/2022- GAB/SEGOV;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREZA DE MENDONÇA CAVALCANTI CABRAL**, matrícula **116.099-0**, para compor o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI, como membro suplente representante da Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV, em substituição ao servidor **GERALDO DURAES CARVALHO**, matrícula **114.750-1**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
Controlador-Geral do Município

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL FIRMADO EM 03/01/2022

Modalidade: Dispensa

**Base Legal:** Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – RECDa em liquidação, registrada na Junta Comercial sob o Arquivamento 20229997783 de 06/01/2022 Protocolo 229997783 de 05/01/2022 NIRE 26300023385.

**Contratantes:** Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – RECDa em liquidação e G&N CONTADORES LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços contábeis para processamento da documentação e procedimentos aplicáveis para o encerramento das atividades da Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – RECDa em Liquidação.

**Preço Global:** R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) efetuado em parcela única.

**Prazo:** Da assinatura do contrato até o último ato de encerramento das atividades da RECDa – em liquidação, e respectivas baixas junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE e a RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFBF.

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

### PORTARIA Nº 096 DE 17 MAIO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 211 da Lei 14.728/1985,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula n º **37.466-1**, Membro Permanente da Comissão Central de Inquérito, para substituir a servidora **Gicélia Flávia Neri de Lyra**, matrícula n º **37.195-4**, Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares do Rito Ordinário, em andamento, a partir do dia 16.05.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA Nº 097 DE 17 MAIO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 211 da Lei 14.728/1985,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva**, matrícula n º **65.329-7**, Membro de Apoio I, para substituir a servidora **Gicélia Flávia Neri de Lyra**, matrícula n º **37.195-4**, Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares do Rito Sumário, em andamento, a partir do dia 16.05.2022.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 72, datada 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 061 de 10.05.2022.

#### ONDE SE LÊ:

"Agente de Desenvolvimento Infantil".

#### LEIA-SE:

"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil".

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 48 DE 20/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1021/2022, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - SECTI - Processo Licitatório nº 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006.2021.SECTI, na condição de órgão não participante ou "Carona".

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

**Objeto:** A prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais e serviços de diárias para eventuais viagens, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	POSTOS	QNTD. (1)	PREÇO UNIT. MENSAL R\$	PREÇO UNIT. ANUAL R\$ (2)	PREÇO TOTAL R\$ DO ITEM (3) = (1) X (2)
01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV (CÓDIGO E-FÍSIO: 521427-0)	04	11.877,66	142.531,92	570.127,68
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL III (CÓDIGO E-FÍSIO: 521428-9)	04	9.406,85	112.882,20	451.528,80
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL II (CÓDIGO E-FÍSIO: 521429-7)	08	7.327,77	87933,24	702.465,92
VALOR GLOBAL					R\$ 1.725.122,40

Valor Global: R\$ 1.725.122,40 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993..

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2022.00360

Fonte dos Recursos: Educação Complementar - Limite Constitucional .

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 2701.01.01.2019, CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 47.179,32 (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Prazo: De 05.06.2022 a 04.06.2023

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: nº 2022.00158.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2901.2001/2022, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2022.

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.

**Participes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

**Objeto:** Estabelecer condições de cooperação mútua com vistas ao desenvolvimento de ações que promovam a criação de um fluxo para as demandas de BPC/LOAS da população em situação de rua.

Prazo: De 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participes.

Obs: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

## Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

### PORTARIA Nº 06 DE 19 DE MAIO DE 2022

**Considerando** o Decreto Municipal no 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

O Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer as atribuições de Agente de Governança da Assessoria Especial e Representação Institucional, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal no 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

**Nome:** SUSIELI VASCONCELOS DE QUEIROZ

Matrícula: 111.048-9

E-mail: susieli.queiroz@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Mário da Mota Limeira Filho**  
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – BB nº 939.601.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário composto de cadeiras giratórias com braços e cadeiras fixas em 04 (quatro) lotes – totalizando 04 (quatro) itens – visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. Valor estimado: R\$ 3.042.605,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/06/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 20/05/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – BB nº 939.644.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliários escolares, tipo de conjuntos para alunos CJC-01B, CJA-03B, em 04 (quatro) lotes totalizando 4 (quatro) itens, para atender as necessidades da rede municipal da Secretaria de Educação do Recife. Valor estimado: R\$ 1.923.476,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 20/05/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – BB nº 939.899.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (ácido, agulhas, ataduras, avental, esparadrapo, entre outros) - 26 (vinte e seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 9.214.215,56. Data e local da Sessão de Abertura: 03/06/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 20 de maio de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

### RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 927143 – OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: HOSP LAYER LAVANDERIA E SERVICOS LTDA-EPP-CNPJ nº 02.515.391/0003-74, para o lote único, com o valor total de R\$ 542.400,00. Recife, 20 de maio de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

**PROCESSO Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – CPLSSA - BB 927143.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A - CNPJ Nº 06.272.575/0001-40, ratificando a decisão proferida pela Pregoeira da CPLSSA que declarou vencedora a empresa HOSP LAYER LAVANDERIA E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.515.391/0003-74, para o lote único. Recife, 20 de maio de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC**  
**GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA**

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- CPLMSA – BB 928397 – Objeto:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para fisioterapia (bolas terapêuticas, faixas elásticas, jogo de halteres, rolo de propriocepção, cunha média, tábua, dentre outros) - 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: LUCAS JOSEPH BRAGA DE GREEF EIRELI, CNPJ Nº 41.601.210/0001-12, para os lotes 02 e 03, com os valores totais de R\$ 2.999,97 e R\$ 6.194,70, respectivamente. Restou fracassado o lote 01. Recife, 20 de maio de 2022. **Shirley Campos de Barros** – Pregoeira da CPLMSA.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**Secretaria Executiva de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – BB nº 885553 – CPLCC – Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, em lote único, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal. Valor estimado: R\$ 2.345.179,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove e vinte centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 09 de junho de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br – Recife, 20 de maio de 2022. **Etiene Oliveira**, Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL**

**RESULTADO FINAL**

**Processo Licitação nº 003/2022 Chamamento Público nº 001/2022 – CELPEM – Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de acolhimento na Casa de Acolhimento Municipal LGBTI+. Foi declarada vencedora a entidade: Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES/CNPJ: 10.333.399/0001-86, com a nota técnica 3,41 pontos e valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses de R\$ 3.881.576,03 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos). Recife, 20 de maio de 2022. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Presidente.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO**  
**DEMANDANTE: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 20/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022 – BB nº 939820** - Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamento e EPI's, 09 lotes, visando atender as demandas das Unidades da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 614.169,25 (seiscentos e quatorze mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 03/06/2022 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 20 de maio de 2022. **Suely Celestino da Silva** - Pregoeira. (Em Exercício)

**Secretaria de Saúde do Município do Recife – SESAU**

**TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Secretária de Saúde do Município do Recife no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica.

**RESOLUÇÃO:**

**TORNAR SEM EFEITO revogando a Dispensa de Licitação nº 002/2022**, que tem como objeto a aquisição de medicamento – Lidocaina 2% sem vaso, frasco ampola com 20ml, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do Recife, junto a empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, ao preço total de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 033 datada de 08 de março de 2022. Recife, 19 de maio de 2022. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e modernização da Pista de BMX no Parque da Macaxeira, localizado na Cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, a empresa AGILIS CONSTRUTORA LTDA; bem como INABILITAR a empresa REAL ENERGY LTDA por descumprimento do subitem 13.6.5 do Edital. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no dia 01/06/2022 às 15:00 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 19 de maio de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizada no bairro da Imbiribeira no Município do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, a seguinte licitante: 1º Lugar: ROBERTO E JAIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 282.444,61. Recife, 20 de maio de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-FCCR**

**RESULTADO DOS LOTES FINAIS DA LICITAÇÃO (LOTES: 10, 13, 14 e 15)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/FCCR – BB Nº 908213. OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando à contratação de empresa para cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, que serão utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas constantes nos anexos do Instrumento Convocatório. Lotes 1 a 18, por solicitação da Cl nº 038/2021 da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 - (lote 10), com valor total de 48.500,00, MARIA JOAO EVENTOS LTDA. EPP - CNPJ: nº 10.288.928/0001-77 (lotes 13, 14 e 15) com valores totais de R\$ 26.000,00, R\$ 89.888,00 e R\$ 84.900,00 respectivamente. Recife, 20/05/2022. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E/OU READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, URBANISMO, PAISAGISMO, E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS, PARA AS VIAS URBANAS DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO LOTES. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS: as empresas : 01) GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – LOTES : I R\$ 664.493,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), LOTES : III R\$ 1.311.524,46 (hum milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), LOTES : IV R\$ 2.224.006,22 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seis reais e vinte e dois centavos), e 02) WRC SOLUÇÕES – PROJETOS GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ME – LOTE : II R\$ 1.405.766,83 (hum milhão e quatrocentos e cinco e mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Devidamente HOMOLOGADO pelo DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA – SERGIO JOSÉ UCHOA MATOS JUNIOR e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – MARILIA DANTAS DA SILVA em 20/05/2022. Recife, 20 de maio de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Alessandra de Assis Santana Ribeiro 01404823425 inscrita no CNPJ nº 37.781.225/0001-32. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Danielle Patrícia de Serpa Brandão Acioli Lins inscrita no CPF nº \*\*\* 391.924-\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Thaysa Cordeiro Silva inscrita no CPF nº \*\*\*.028.364-\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Alyson Silva de Medeiros inscrito no CPF nº \*\*\*.674.824-\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Aryelle Kiaara de Oliveira inscrita no CPF nº \*\*\*.705.004-\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 22 de maio de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Júlio César Silva Pereira inscrito no CPF nº \*\*\*.360.284-\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 20 de maio de 2022. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**

**Cumprindo o que dispõe o inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, para a contratação direta da Sociedade Mello, Pimentel, Blanc e França Advocacia- CNPJ nº. 17.375.812/0001-14, no valor total de R\$ 437.169,60 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de promoção da defesa dos direitos e interesses da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, mediante assessoramento de natureza consultiva nas áreas imobiliária e registral, em casos de alta complexidade envolvendo a regularização dos imóveis pertencentes à URB RECIFE e das áreas destinadas à edificação de projetos habitacionais para a população de baixa renda, bem como em processos administrativos que versem sobre questões de alta complexidade em matéria imobiliária e registral Dotação Orçamentária nº. 50.11.2.723.00001.3.3.90.35 – Fonte: 100. Recife, 20 de maio de 2022. João Adolfo Maciel Monteiro – Gerente-geral de Assuntos Jurídicos RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 **LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA** - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB REC**

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1022/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:  
 Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor **ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT'ALVERNE**.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT'ALVERNE pelos relevantes serviços prestados ao município do Recife.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 244/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Resolução nº 237/2022, publicada no Diário Oficial nº 063, de 14 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº CT.FM. 22.3.143/2022**

**CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**OBJETO:** Prestação e utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/05/2022 e final 18/05/2023.

**PREÇO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – VALOR GLOBAL ESTIMADO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.001.3.3.90.39

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESAO Nº CT.FM.22.3.143/2022- COMPESA**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00**, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Adesão nº CT.FM.22.3.143/2022 - COMPESA, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, em 06/04/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.**

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, realizada na Sala das Comissões, bem como paralelamente em ambiente virtual, teve início a quadragésima terceira reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros: vereador Samuel Salazar, vereadora Andreza Romero e vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da quadragésima segunda reunião ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

**PLE 11/2022** – de autoria do prefeito João Campos, dispõe sobre o plantio, podas, supressões e respectivas compensações no âmbito do município do Recife, visando a proteção de espécies arbóreas, isenta a taxa ambiental das podas de árvores e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS, do relator Rinaldo Júnior.

**PLO 92/2022** – de autoria da vereadora Cida Pedrosa, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal do Choro Luperce Miranda". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, da relatora Andreza Romero.

**PLO 94/2022** – de autoria do vereador Doduel Varela, assegura a isenção da tarifa de transporte coletivo público urbano no município do Recife às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

**PDL 12/2022** – de autoria do vereador Tadeu Calheiros, concede o Título de Cidadão do Recife a Nizan Massur de Carvalho Guanaes Gomes. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

**PDL 14/2022** – de autoria do vereador Hélio Guabiraba, concede o Título de Cidadão do Recife ao ex-Jogador Danny Bittencourt Moraes. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

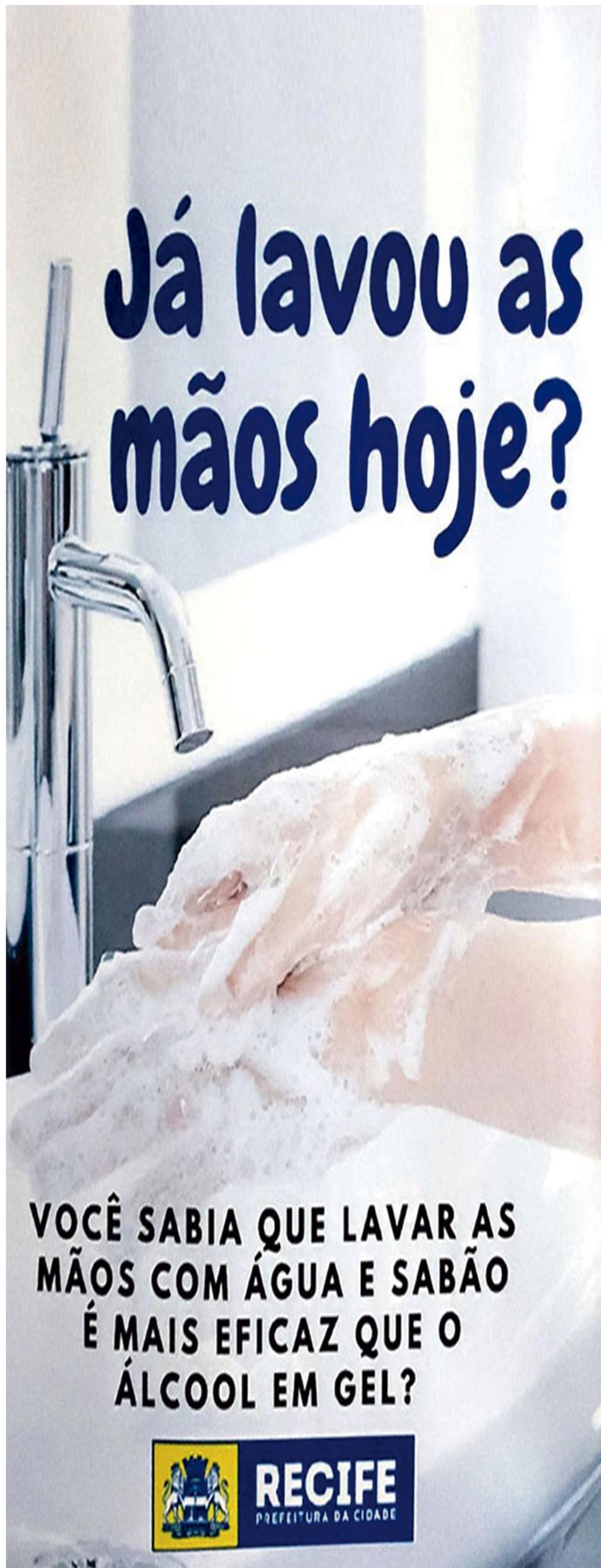
Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 18/05/2022, às 16 horas. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de maio de 2022.

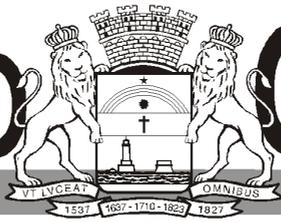
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA FELIPE**

**FRANCISMAR** Presidente **ANDREZA ROMERO** RENATO ANTUNES Vice-Presidente Membro Efetivo **RINALDO JÚNIOR** SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo Membro Efetivo **ADERADO PINTO** FABIANO FERRAZ Membro Suplente Membro Suplente **FRED FERREIRA** Membro Suplente.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022.**

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS QUINZE HORAS, NOS TERMOS REGIMENTAIS E SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS (PP), CONFORME O ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER, FOI INICIADA A 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA (PSB), DO VEREADOR IVAN MORAES (PSOL) E ASSESSORES. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, A VEREADORA DEU POR INICIADA A REUNIÃO, FAZENDO A DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS, FICANDO O VEREADOR IVAN MORAES COM A RELATORIA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PLO 144/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE DETERMINA RESERVA ÀS PESSOAS NEGRAS, LGBTQIA+, MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CINQUENTA POR CENTO DA REPRESENTAÇÃO NAS PROPAGANDAS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; E PLO 154/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS, QUE DISPÕE SOBRE O CANAL DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. EM SEGUIDA, FORAM DISCUTIDAS AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLO 11/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIR ESTE PROGRAMA, A FIM DE CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, À REFORMA, À AMPLIAÇÃO OU À CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, LOTEAMENTOS ORIUNDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS CRIADOS POR ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, APARTAMENTOS E RESIDÊNCIAS – PELA APROVAÇÃO; PLO 34/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA RESPEITABILIDADE E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RECIFE – PELA APROVAÇÃO; PLO 114/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL RESIDENCIAL PORTADORES DE DOENÇAS RARAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE – PELA APROVAÇÃO; E PLO 118/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDONÇA, QUE INSTITUI AS BASES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL NO MUNICÍPIO DO RECIFE – PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA, A VEREADORA FALOU DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL, NA PRACINHA DE BOA VIAGEM, NESTA CAPITAL, E SE OS MEMBROS CONCORDAVAM EM CONVIDAR A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, ANA RITA SUASSUNA, PARA ESCLARECER SOBRE AS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO EM PROL DESSE SEGMENTO, CUJO ENCAMINHAMENTO FOI ACATADO PELOS PRESENTES. A PRESIDENTE DO COLEGIADO, TAMBÉM REPERCUTIU A VISITA ÀS PALAFITAS DO PINA, NO RECIFE, NO BECO DO SURURU, QUE SOFREM INCÊNDIO NO ÚLTIMO DIA 6 DE MAIO, REGISTRANDO O TRABALHO DA PREFEITURA QUANTO À ASSISTÊNCIA, E CADASTRAMENTO DAS PESSOAS. FALOU DA REUNIÃO COM A PREFEITURA E A POPULAÇÃO PARA TENTAR ENTRAR EM UM ACORDO E FOI COMBINADO QUE ELAS IRIAM CHECAR A LISTA DE MORADORES, PARA SABER A QUANTIDADE DE RESIDÊNCIAS QUE PRECISAM SER BENEFICIADAS, ALGO EM TORNO DE 130 A 150 PESSOAS. CONCLUIU RESSALTANDO QUE IRIA CONVIDAR MORADORES REPRESENTANTES DO BECO SURURU PARA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO, NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 23 DE MAIO. EM SEGUIDA, A PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. E, PARA QUE FIQUE TUDO REGISTRADO, FOI LAVRADA E ASSINADA A PRESENTE ATA. RECIFE, 17 DE MAIO DE 2022. TITULARES Miss. Michele Collins Ivan Moraes Joselito Ferreira SUPLENTES Júnior Bocão Júnior Tércio.





## Resumo da semana na Câmara



Casa homenageia enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem

O gari, o trabalhador da construção civil, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Estas categorias profissionais foram homenageadas na Câmara Municipal do Recife nesta semana, marcada também por debates diversos: segurança em instituições financeiras, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, uso medicinal da maconha, empregabilidade de pessoas trans e travestis. A semana também contou com várias reuniões de comissões permanentes da Casa, em destaque na pauta o projeto de lei do Executivo número 12/2022. Além de todos esses eventos, ocorreram debates sobre temas diversos nas reuniões Ordinárias, na segunda e terça-feira, às 10h.

Nesta segunda-feira (16), o vereador Rinaldo Junior (PSB) promoveu uma reunião solene para homenagear a passagem do Dia do Gari. “Feche os olhos e imagine uma cidade sem garis. É impossível”. Com frases como estas o parlamentar destacou a importância do trabalho de homens e mulheres que atuam na limpeza urbana do Recife. O plenário ficou repleto de profissionais e 17 receberam certificados.

No mesmo horário, no plenarinho da Casa, o uso medicinal da maconha no Recife foi o tema em discussão na reunião pública promovida pelo vereador Ivan Moraes (PSOL). O parlamentar também aproveitou para citar a elaboração de um projeto de lei sobre o tema e lançou uma cartilha chamada Maconha para a Saúde, “feita por meio de uma extensa pesquisa coor-

denada pela advogada e pesquisadora, Débora Fonsêca Barbosa”, explicou.

Na manhã da quarta-feira (18), a vereadora Michele Collins (PP) realizou uma reunião pública com a finalidade de debater sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. “A data escolhida foi 18 de maio, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.970, em razão do crime ocorrido em 1973, conhecido como o Caso Araceli, em que uma menina de oito anos de idade foi brutalmente assassinada depois de ter sido violentada em Vitória, no Espírito Santo”, explicou a parlamentar.

No dia seguinte, o vereador Almir Fernando fez uma reunião solene para celebrar o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil. A data está prevista na lei municipal número 18.632/2019, que foi originada num projeto de lei de autoria do parlamentar. Foram homenageados pedreiros, mestres de obras, armadores, carpinteiros, encanadores, pintores, eletricitistas, entre outros.

Ainda na quinta-feira (19), uma audiência pública proposta pelo vereador Ivan Moraes, tratou da empregabilidade de pessoas trans e travestis. Foi discutida, por exemplo, a ausência de políticas públicas voltadas para essa população e a prostituição como uma das principais formas de renda.

Outra audiência pública, promovida pela vereadora Liana Cirne (PT), discutiu exigências previstas pela lei municipal nº 18.634/2019, sobre os

dispositivos de segurança obrigatórios das instituições financeiras e similares localizadas no Recife.

Encerrando a semana, nesta sexta-feira (20), dois eventos prestaram homenagens a profissionais da saúde: Uma reunião solene, no plenário, proposta pelo vereador Samuel Salazar (MDB) enalteceu o Dia Internacional da Enfermagem e o encerramento da Semana da Enfermagem no Brasil. E em outro espaço, no plenarinho, ocorreu a reunião pública que celebrou a 4ª Semana da Enfermagem da Escola Técnica CEAPE. O evento foi iniciativa do vereador Zé Neto (PROS).

**Conselho Municipal LGBTI+** - O projeto de lei do Executivo número 12/2022, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+), recebeu parecer pela aprovação nas Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, Finanças e Orçamento, Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo e Legislação e Justiça. A proposição ficou para análise na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

Caso seja aprovado em plenário e sancionado, o novo Conselho funcionará como um órgão consultivo, propositivo e de caráter opinativo. Ao total, contará com 20 integrantes, sendo dez do Poder Público municipal e os outros dez advindos da sociedade civil organizada. Dentre os principais objetivos do Conselho, estão o monitoramento das políticas públicas municipais de interesse da população LGBTI+ e o recebimento de denúncias

de violações de direitos.

A semana contou, ainda, com uma reunião da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, presidida pela vereadora Michele Collins, nesta segunda-feira, que repercutiu as ações feitas pelo colegiado e pela Prefeitura em relação ao incêndio que aconteceu nas palafitas do Pina, no Beco do Sururu, Zona Sul da cidade. Além disso, quatro projetos de lei Ordinária foram discutidos e aprovados, e outros dois, distribuídos.

Nesta quarta-feira, a implantação do Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor no Recife, proposto pelo projeto de lei Ordinária nº 348/2021, da vereadora Michele Collins, foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, presidida pelo vereador Luiz Eustáquio (PSB), durante reunião.

Na manhã da quinta-feira, a Comissão de Segurança Cidadã reuniu-se para distribuir três projetos de lei (PLO). O presidente do colegiado, Dilson Batista (Avante), conduziu o encontro.

No mesmo horário, a Comissão de Finanças e Orçamento, presidida pelo vereador Samuel Salazar, promoveu audiência pública, por videoconferência, sobre projeto de lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2023. O secretário executivo de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Felipe Matos, disse que 179 emendas foram apresentadas pelos vereadores e vereadoras da Casa “e todas serão analisadas”, completou.



Dia do Gari é celebrado pelo Poder Legislativo

